

**Comunica\u00e7\u00e3o Interna n\u00b0 81 / DADM - ALMOXARIFADO - COORDENA\u00c7\u00e3O DE ALMOXARIFADO - DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

Em 17 de outubro de 2024.

De: COORDENA\u00c7\u00e3O DE ALMOXARIFADO - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Para: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**Assunto:** Aquisi\u00e7\u00e3o de bloco timbrado para rascunho e envelopes timbrados

Prezada Amalia,

Solicito aquisi\u00e7\u00e3o de bloco timbrado para rascunho e envelopes timbrados para atendimento das demandas da Institui\u00e7\u00e3o, atrav\u00e9s de dispensa de licita\u00e7\u00e3o eletr\u00f4nica com prazo de entrega de 20 (vinte) dias corridos. Informo que os referidos itens est\u00e3o no Plano de Contrata\u00e7\u00e3es Anual - PCA 2024 da Coordena\u00e7\u00e3o de Almoxarifado, para atendimento das solicita\u00e7\u00e3es peri\u00f3dicas das Unidades. Seguem informa\u00e7\u00e3es:

- BLOCO timbrado para rascunho, cores: 3x0, formato (larg x alt) 150x210mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 75g, contendo 100 fls p/ bloco, acabamento: cola.. Quantidade: 500 unidades.

- ENVELOPE SACO, timbrado, cores 3 x 0, formato (larg x alt) 229x114mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 90g. Embalagem com 50 unidades. Quantidade: 4.000 unidades.

-ENVELOPE SACO, timbrado, cores 3 x 0, formato (larg x alt) 200x280mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 90g. Embalagem com 50 unidades. Quantidade: 6.000 unidades.

-ENVELOPE SACO, timbrado, cores 3 x 0, formato (larg x alt) 260x360mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 90g. Embalagem com 50 unidades. Quantidade: 7.000 unidades.

A aquisi\u00e7\u00e3o de de bloco timbrado para rascunho e envelopes timbrados se faz necess\u00e1ria para o atendimento das demandas nas unidades da Capital e do Interior deste Minist\u00e9rio P\u00fAblico. O quantitativo se justifica levando em considera\u00e7\u00e3o o consumo entre outubro de 2023 e setembro de 2024, incluindo a demanda dos eventos Institucionais em novembro e dezembro de 2024.

Ap\u00f3s delibera\u00e7\u00e3o, encaminhar o presente expediente para informar saldo PDM por item de contrata\u00e7\u00e3o, atrav\u00e9s do formul\u00e1rio “Manifesta\u00e7\u00e3o – saldo PDM”, para posterior encaminhamento para a Coordena\u00e7\u00e3o de Aquisi\u00e7\u00e3es de Bens e Servi\u00e7os para pesquisa de pre\u00e7os de mercado, de modo a estabelecer pre\u00e7os m\u00e1ximos referenciais para cada item de contrata\u00e7\u00e3o.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **M\u00e1rio Augusto Maia Guimaraes Miranda** - Gestor Administrativo IV, em 17/10/2024, \u00e0s 16:12, conforme Ato Normativo n\u00b0 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Minist\u00e9rio P\u00fAblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o c\u00f3digo verificador **1282129** e o c\u00f3digo CRC **6CAAB8D7**.

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD), necessário à instauração do processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

Descrição da Demanda	
<b>Objeto da futura contratação:</b> Aquisição de bloco timbrado para rascunho e envelopes timbrados	
<b>Unidade solicitante:</b> Coordenação de Almoxarifado	
<b>Unidade gestora do recurso (Nome e Código):</b> DIRETORIA ADMINISTRATIVA – 40.101.0003	
<b>Origem do Recurso:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA <input type="checkbox"/> RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL <input type="checkbox"/> RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL	
<b>Concedente e Número do Convênio (Se aplicável):</b>	

Previsão no Plano de Contratação Anual	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM.	Código nº 52-DADM Valor estimado no PCA: R\$ 3.900,00 Código nº 58-DADM Valor estimado no PCA: R\$ 1.554,00 Código nº 59-DADM Valor estimado no PCA: R\$ 4.408,00 Código nº 60-DADM Valor estimado no PCA: R\$ 4.212,00
<input type="checkbox"/> NÃO, a unidade adotará as providências administrativas para inclusão.	

Responsável pelo Preenchimento deste Documento	
Matrícula: 354.915	Nome Completo: Eliana Lima Rodrigues dos Santos
Unidade Administrativa: Coordenação de Almoxarifado	<b>INserir Assinatura Digital:</b> Documento assinado digitalmente  ELIANA LIMA RODRIGUES DOS SANTOS Data: 17/10/2024 08:01:42-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
Identificação do Superior Imediato	
Matrícula: 352.797	Nome Completo: Mário Augusto Maia Guimarães Miranda
Órgão/ Unidade: Coordenação de Almoxarifado	<b>INserir Assinatura Digital:</b> Documento assinado digitalmente  MARIO AUGUSTO MAIA GUIMARAES MIRANDA Data: 16/10/2024 16:44:57-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

2  
*Versão – julho/2024*

*Responsável: DCCL*

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD), necessário à instauração do processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

Descrição da Demanda	
<b>OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:</b> <i>Aquisição de bloco timbrado para rascunho e envelopes timbrados</i>	
<b>UNIDADE SOLICITANTE:</b> <i>Coordenação de Almoxarifado</i>	
<b>UNIDADE GESTORA DO RECURSO (NOME E CÓDIGO):</b> <i>DIRETORIA ADMINISTRATIVA – 40.101.0003</i>	
<b>ORIGEM DO RECURSO:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> <b>RECURSOS PRÓPRIOS</b> - Orçamento do MPBA <input type="checkbox"/> <b>RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL</b> <input type="checkbox"/> <b>RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL</b>	
<b>CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO (Se aplicável):</b>	

Previsão no Plano de Contratação Anual	
<input checked="" type="checkbox"/> <b>SIM.</b>	Código nº 52-DADM      Valor estimado no PCA: R\$ 3.900,00 Código nº 58-DADM      Valor estimado no PCA: R\$ 1.554,00 Código nº 59-DADM      Valor estimado no PCA: R\$ 4.408,00 Código nº 60-DADM      Valor estimado no PCA: R\$ 4.212,00
<input type="checkbox"/> <b>NÃO</b> ,	a unidade adotará as providências administrativas para inclusão.

Responsável pelo Preenchimento deste Documento	
<b>Matrícula:</b> 354.915	<b>Nome Completo:</b> Eliana Lima Rodrigues dos Santos
<b>Unidade Administrativa:</b> Coordenação de Almoxarifado	<b>INserir Assinatura Digital:</b>
Identificação do Superior Imediato	
<b>Matrícula:</b> 352.797	<b>Nome Completo:</b> Mário Augusto Maia Guimarães Miranda
<b>Órgão/ Unidade:</b> Coordenação de Almoxarifado	<b>INserir Assinatura Digital:</b>

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

<b>1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>Aquisição de bloco timbrado para rascunho e envelopes timbrados</b> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.</p> <p>1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.</p>
<b>1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE</b>	<b>Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.</b>
<b>1.3 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u></b>	O quantitativo elencado se justifica levando em consideração o consumo entre outubro de 2023 e setembro de 2024, incluindo a demanda dos eventos Institucionais em novembro e dezembro de 2024.
<b>1.4 NATUREZA DO OBJETO</b>	<b>FORNECIMENTO IMEDIATO</b>
<b>1.5 JUSTIFICATIVA: <u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u></b>	<b>Não se aplica (não se trata de contratação de fornecimento continuado)</b>
<b>1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<i>A aquisição de bloco timbrado para rascunho e envelopes timbrados visa estabelecer a sua reposição e a manutenção do estoque dentre os materiais disponibilizados ordinariamente no Almoxarifado do MPBA, com base na demanda estimada do Órgão, de modo a evitar interrupções nas operações.</i>
<b>1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b>	A contratação se refere a aquisição imediata de bloco timbrado para rascunho (bens de consumo), sem exigência de obrigações acessórias, para além da entrega no MPBA.
<b>1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).</b>

<b>1.9 VIGÊNCIAS</b>	<p><b>1.9.1 Vigência da contratação:</b> 60 dias.</p> <p><b>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:</b> Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato).</p> <p><b>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:</b> Não será admitida a prorrogação.</p> <p><b>1.9.2 Vigência da ARP:</b> Não se aplica.</p>
<b>2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b>	
<b>2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
<b>2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL</b>	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Almoxarifado
<b>2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)</b>	<b>APLICÁVEL</b> , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
<b>2.4 DISPUTA ELETRÔNICA</b>	<p><b>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b> MENOR PREÇO</p> <p><b>2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual):</b> R\$ 0,10 (dez centavos)</p>
<b>2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*</b>	<p><b>A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO</b>  <b>B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO</b></p> <p>*Obs.: Para além de preços e especificações técnicas</p>
<b>2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA</b>	Não haverá exigência de documentação.



<b>2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA</b>	<b>NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</b>
	<b>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</b>
	<b>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</b> <b>B.1)</b> Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; <b>B.2)</b> Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; <b>B.3)</b> Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; <b>B.4)</b> Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; <b>B.5)</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); <b>B.6)</b> Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	<b>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Será exigida a seguinte documentação:</b> <b>C.1)</b> ATESTADO ou CERTIDÃO de capacidade técnica para fornecimento de bens similares ao da contratação, sendo aceitos aqueles que comprovem: Fornecimento de material gráfico em 50% do que será contratado nesta dispensa.
<b>2.8 HABILITAÇÃO</b>	<b>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.</b>
<b>3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>	



<b>3.1 FORMA DE EXECUÇÃO</b>	<p><b>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</b></p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 20 dias corridos</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> <p>3.1.1.4 Local de entrega (endereço): 5ª Avenida, 750, Coordenação de Almoxarifado, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador-BA, CEP: 41.745-004 e/ou Depósito, situado à Rodovia BA 526, CIA-AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange,( São Cristóvão) 1.559 Galpão 10 Salvador - BA, conforme endereço registrado na autorização de fornecimento de materiais, a ser definido pela Coordenação de Almoxarifado.</p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 9h30 às 16h</p> <p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: Coordenação de Almoxarifado.</p> <p>3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato:(71) 3103-0123/0126 e almoxarifado@mpba.mp.br</p> <p><b>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):</b> <i>Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i></p> <p><b>3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:</b></p>
<b>3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS</b>	<p><b>3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).</b></p>



<b>3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<p><b>3.3.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</b></p> <p>3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.</p>
<b>3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b>	<p><b>3.4.1 Vedada a subcontratação.</b></p>
<b>3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO</b>	<p><b>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b> 5 dias corridos, contados da entrega dos bens.</p> <p><b>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b> 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p> <p><b>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S):</b> 10 dias úteis</p> <p><b>3.5.4 DEMAIS REGAMENTOS:</b></p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
<b>3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS</b>	<p><b>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</b></p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>



3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	<p><b>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA</b>, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica.</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
3.9 REAJUSTAMENTO	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do</p>



	<p>orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
<b>3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</b>	<p><b>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;</p> <p>3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;</p> <p>3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo</p>



	<p>MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p> <p><b>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</b></p> <p><b>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<b>3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>	<p><b>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p> <p><b>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</b></p> <p><b>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<b>3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</b>	<p><b>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p>



	<p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</p> <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;</p> <p>3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.</p> <p>3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.</p> <p>3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P?blico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
<b>3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>	
	<p>3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:</p> <p>3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p>

- 3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;
- 3.12.2.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);
- 3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);
- 3.12.3 DAS MULTAS:**
- 3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:
- 3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

	<p>3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>	
<b>3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.</b>	
<b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:</b>		
<b>MATRÍCULA:</b> 352.797	<b>NOME DO SERVIDOR:</b> Mário Augusto Maia Guimarães Miranda	<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b>
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b> Coordenação de Almoxarifado		<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> MARIO AUGUSTO MAIA GUIMARAES MIRANDA Data: 16/10/2024 16:44:57-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>



## APENSO I

### TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição	CÓDIGO CATMAT com descrição
1	BLOCO timbrado para rascunho, cores: 3x0, formato (larg x alt) 150x210mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 75g, contendo 100 fls p/ bloco, acabamento: cola.	Unidade	500	8305	443304 - Impresso Padronizado Material: Papel Sulfite Tipo: Bloco Gramatura: 75 G/M2 Comprimento: 210 MM Largura: 150 MM Cor: 1/0 Características Adicionais: Colagem No Topo, Conforme Modelo Aplicação: Receituário De Óculos Quantidade Páginas: 100
2	ENVELOPE SACO, timbrado, cores 3 x 0, formato (larg x alt) 229x114mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 90g. Embalagem com 50 unidades	Unidade	4.000	19705 - Envelope	476407 - Envelope Material: Offset Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 235 X 170 MM Cor: Branco Gramatura: 90 G/M2 Características Adicionais: Impressão Personalizada
3	ENVELOPE SACO, timbrado, cores 3 x 0, formato (larg x alt) 200x280mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 90g. Embalagem com 50 unidades	Unidade	6.000	19705 - Envelope	467061 - Envelope Material: Offset Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 229 X 324 MM Cor: Branco Gramatura: 90 G/M2 Características Adicionais: Impressão Personalizada
4	ENVELOPE SACO, timbrado, cores 3 x 0, formato (larg x alt) 260x360mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 90g. Embalagem com 50 unidades	Unidade	7.000	19705 - Envelope	464717 - Envelope Material: Offset Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 176 X 250 MM Cor: Branco Gramatura: 90 G/M2 Características Adicionais: Impressão Personalizada

#### PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER):

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM 1 – Cor: 1/0; Aplicação: Receituário De Óculos

ITEM 2 – Tamanho (C X L): 235 X 170 MM



*ITEM 3 – Tamanho (C X L): 229 X 324 MM*

*ITEM 4 – Tamanho (C X L): 176 X 250 MM*

**ATENÇÃO:**

**PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRIÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

<b>1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO</b>	<p><b>Aquisição de bloco timbrado para rascunho e envelopes timbrados</b></p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.</p> <p>1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.</p>
<b>1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE</b>	<p><b>Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.</b></p>
<b>1.3 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u></b>	O quantitativo elencado se justifica levando em consideração o consumo entre outubro de 2023 e setembro de 2024, incluindo a demanda dos eventos Institucionais em novembro e dezembro de 2024.
<b>1.4 NATUREZA DO OBJETO</b>	<b>FORNECIMENTO IMEDIATO</b>
<b>1.5 JUSTIFICATIVA: <u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u></b>	<p><b>Não se aplica</b> (<u>não</u> se trata de contratação de fornecimento continuado)</p>
<b>1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<p><i>A aquisição de bloco timbrado para rascunho e envelopes timbrados visa estabelecer a sua reposição e a manutenção do estoque dentre os materiais disponibilizados ordinariamente no Almoxarifado do MPBA, com base na demanda estimada do Órgão, de modo a evitar interrupções nas operações.</i></p>
<b>1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b>	A contratação se refere a aquisição imediata de bloco timbrado para rascunho (bens de consumo), sem exigência de obrigações acessórias, para além da entrega no MPBA.
<b>1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<p><b>1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).</b></p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA  
AQUISIÇÕES

## 1.9 VIGÊNCIAS

**1.9.1 Vigência da contratação:** 60 dias.

**1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:** Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato).

**1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:** Não será admitida a prorrogação.

**1.9.2 Vigência da ARP:** Não se aplica.

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

## 2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).

## 2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL

Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos:  
Coordenação de Almoxarifado

## 2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

**APLICÁVEL**, considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).

## 2.4 DISPUTA ELETRÔNICA

**2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO

**2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual):** R\$ 0,10 (dez centavos)

## 2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA\*

**A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO  
B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO**

\*Obs.: Para além de preços e especificações técnicas

## 2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA

**Não haverá exigência de documentação.**

<b>2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA</b>	<b>NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</b>
	<p><b>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</b></p> <p><b>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</b></p> <p><b>B.1)</b> Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p><b>B.2)</b> Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p><b>B.3)</b> Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p><b>B.4)</b> Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p><b>B.5)</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p><b>B.6)</b> Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
<b>2.8 HABILITAÇÃO</b>	<p><b>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Será exigida a seguinte documentação:</b></p> <p><b>C.1)</b> ATESTADO ou CERTIDÃO de capacidade técnica para fornecimento de bens similares ao da contratação, sendo aceitos aqueles que comprovem:</p> <p>Fornecimento de material gráfico em 50% do que será contratado nesta dispensa.</p>
	<p><b>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.</b></p>

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

	<p><b>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</b></p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 20 dias corridos</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> <p>3.1.1.4 Local de entrega (endereço): 5ª Avenida, 750, Coordenação de Almoxarifado, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador-BA, CEP: 41.745-004 e/ou Depósito, situado à Rodovia BA 526, CIA-AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange,( São Cristóvão) 1.559 Galpão 10 Salvador -BA, conforme endereço registrado na autorização de fornecimento de materiais, a ser definido pela Coordenação de Almoxarifado.</p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 9h30 às 16h</p> <p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: Coordenação de Almoxarifado.</p> <p>3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato:(71) 3103-0123/0126 e almoxarifado@mpba.mp.br</p> <p><b>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):</b>  <i>Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i></p> <p><b>3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:</b></p>
<p><b>3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS</b></p>	<p><b>3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).</b></p>

<b>3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<p><b>3.3.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</b></p> <p>3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.</p>
<b>3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b>	<p><b>3.4.1 Vedada a subcontratação.</b></p>
<b>3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO</b>	<p><b>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b> 5 dias corridos, contados da entrega dos bens.</p> <p><b>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b> 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p> <p><b>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S):</b> 10 dias úteis</p> <p><b>3.5.4 DEMAIS REGAMENTOS:</b></p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>

**TERMO DE REFER\u00c8NCIA – DISPENSA ELETR\u00d4NICA  
AQUISI\u00c7OES**

<b>3.6 ABRANG\u00c3NCIA DOS PRECOS CONTRATADOS</b>	<p><b>3.6.1 Os precos contratados englobam todos e quaisquer custos necess\u00e1rios ao fiel cumprimento da contrata\u00e7\u00e3o</b></p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execu\u00e7\u00e3o do objeto, transportes de qualquer natureza, servi\u00e7os acess\u00f3rios, taxas, alvar\u00e1s, deprecia\u00e7\u00e3o, alugu\u00e9is, administra\u00e7\u00e3o, tributos e emolumentos.</p>
<b>3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO</b>	<p><b>3.7.1 EM PARCELA \u00c9NICA</b>, ap\u00f3s entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
<b>3.8 PAGAMENTO E ATUALIZA\u00c7\u00e3O MONET\u00c1RIA</b>	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, dever\u00e1 o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certid\u00f5es de regularidade cab\u00edveis, ap\u00f3s a entrega de todos os bens previstos em autoriza\u00e7\u00e3o de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: N\u00f3o se aplica.</p> <p>3.8.2 Os pagamentos ser\u00e3o processados no prazo de 20 (vinte) dias \u00futeis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que n\u00f3 haja pend\u00eancia a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizar\u00e1 consulta \u00e0 situa\u00e7\u00e3o de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificar\u00e1, quando cab\u00edvel, a manuten\u00e7\u00e3o das condi\u00e7\u00e3es de habilita\u00e7\u00e3o previstas neste termo de refer\u00e7\u00e3o.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pend\u00eancia impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrer\u00e1 a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regulariza\u00e7\u00e3o.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-\u00e3o acompanhar da documenta\u00e7\u00e3o probat\u00faria relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizar\u00e1 a reten\u00e7\u00e3o de impostos ou outras obriga\u00e7\u00e3es de natureza tribut\u00e1ria, de acordo com a legisla\u00e7\u00e3o vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos ser\u00e3o efetuados atrav\u00e9s de ordem banc\u00e1ria, para cr\u00e9dito em conta corrente e ag\u00eancia indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimenta\u00e7\u00e3o oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualiza\u00e7\u00e3o monet\u00e1ria dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, ser\u00e1 calculada considerando a data do vencimento da obriga\u00e7\u00e3o e do</p>

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA  
AQUISIÇÕES**

seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.

3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.

- 3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE
- 3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- 3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- 3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- 3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**3.9  
REAJUSTAMENTO****3.10 DAS  
OBRIGAÇÕES DO  
CONTRATADO****3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;

3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;

3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA  
AQUISIÇÕES**

contratação;

3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;

3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;

3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;

3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;

**3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

**NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

**3.11 DAS  
OBRIGAÇÕES DO  
CONTRATANTE****3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;

3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;

3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;

	<p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p> <p><b>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</b></p> <p><b>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<b>3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</b>	<p><b>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</p> <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto</p>



## **TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES**

contratual.

3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;

3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

### **3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



## **TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES**

- 3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);
- 3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

### **3.12.3 DAS MULTAS:**

- 3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:
- 3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;
- 3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;
- 3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

### 3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.

### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

<b>MATRÍCUL A:</b> 352.797	<b>NOME DO SERVIDOR:</b> Mário Augusto Maia Guimarães Miranda	<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b>
	<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b> Coordenação de Almoxarifado	



## APENSO I

## TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITE M	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIME NTO	QUANTID ADE	CÓDIG O PDM com descriç ão	CÓDIGO CATMAT com descrição
1	BLOCO timbrado para rascunho, cores: 3x0, formato (larg x alt) 150x210mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 75g, contendo 100 fls p/ bloco, acabamento: cola.	Unidade	500	8305	443304 - Impresso Padronizado Material: Papel Sulfite Tipo: Bloco Gramatura: 75 G/M2 Comprimento: 210 MM Largura: 150 MM Cor: 1/0 Características Adicionais: Colagem No Topo, Conforme Modelo Aplicação: Receituário De Óculos Quantidade Páginas: 100
2	ENVELOPE SACO, timbrado, cores 3 x 0, formato (larg x alt) 229x114mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 90g. Embalagem com 50 unidades	Unidade	4.000	19705 - Envelope	476407 - Envelope Material: Offset Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 235 X 170 MM Cor: Branco Gramatura: 90 G/M2 Características Adicionais: Impressão Personalizada
3	ENVELOPE SACO, timbrado, cores 3 x 0, formato (larg x alt) 200x280mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 90g. Embalagem com 50 unidades	Unidade	6.000	19705 - Envelope	467061 - Envelope Material: Offset Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 229 X 324 MM Cor: Branco Gramatura: 90 G/M2 Características Adicionais: Impressão Personalizada
4	ENVELOPE SACO, timbrado, cores 3 x 0, formato (larg x alt) 260x360mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 90g. Embalagem com 50 unidades	Unidade	7.000	19705 - Envelope	464717 - Envelope Material: Offset Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 176 X 250 MM Cor: Branco Gramatura: 90 G/M2 Características Adicionais:



Impressão Personalizada

**PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER):

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

*ITEM 1 – Cor: 1/0; Aplicação: Receituário De Óculos*

*ITEM 2 – Tamanho (C X L): 235 X 170 MM*

*ITEM 3 – Tamanho (C X L): 229 X 324 MM*

*ITEM 4 – Tamanho (C X L): 176 X 250 MM*

**ATENÇÃO:**

**PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRIÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.**

## DISPENSA ELETRÔNICA – SALDO EXISTENTE POR CÓDIGO PDM

**INFORMA-SE** o(s) saldo(s) existente(s) dentro do limite de valor\*<sup>1</sup> por ramo de atividade neste exercício financeiro, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

Descrição do Item	Código PDM	Valor já contratado em 2024 (por PDM)	Saldo disponível para uso (limite legal – contratado)
BLOCO timbrado para rascunho, cores: 3x0, formato (larg x alt) 150x210mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 75g, contendo 100 fls p/ bloco, acabamento: cola.	8305	2.750,00	57.156,02
ENVELOPE SACO, timbrado, cores 3 x 0, formato (larg x alt) 229x114mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 90g. Embalagem com 50 unidades	19705	59.906,02	59.906,02
ENVELOPE SACO, timbrado, cores 3 x 0, formato (larg x alt) 200x280mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 90g. Embalagem com 50 unidades			
ENVELOPE SACO, timbrado, cores 3 x 0, formato (larg x alt) 260x360mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 90g. Embalagem com 50 unidades			

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO		
Matrícula: 353.598	Nome Completo: DAYSE MARA SOARES ALFAYA	INserir Assinatura Digital: Documento assinado digitalmente  DAYSE MARA SOARES ALFAYA Data: 18/10/2024 11:03:16-0300 Verifique em <a href="https://validar.itii.gov.br">https://validar.itii.gov.br</a>
Unidade Administrativa: DIRETORIA ADMINISTRATIVA		

## DESPACHO

Tendo em vista a justificativa para aquisição dos materiais relacionados na Comunicação Interna 81 (1282129), da Coordenação de Almoxarifado. encaminhe-se à Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços para as providências pertinentes.

**Maria Amalia Borges Franco**  
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 18/10/2024, às 13:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1283376** e o código CRC **0B85492E**.



## **TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS PARA A DISPUTA ELETRÔNICA**

ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD E.	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO )	CÓDIGO CATMAT/CATSER (NÚMERO)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	BLOCO timbrado para rascunho, cores: 3x0, formato (larg x alt) 150x210mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 75g, contendo 100 fls p/ bloco, acabamento: cola.	unidade	500	8305 - Impresso padronizado	443304	9,36	4.680,00	4.680,00
2	ENVELOPE SACO, timbrado, cores 3 x 0, formato (larg x alt) 229x114mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 90g. Embalagem com 50 unidades	unidade	4.000	19705 - Envelope	476407	1,00	4.000,00	
3	ENVELOPE SACO, timbrado, cores 3 x 0, formato (larg x alt) 200x280mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 90g. Embalagem com 50 unidades	unidade	6.000	19705 - Envelope	467061	1,08	6.480,00	18.530,00
4	ENVELOPE SACO, timbrado, cores 3 x 0, formato (larg x alt) 260x360mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 90g. Embalagem com 50 unidades	unidade	7.000	19705 - Envelope	464717	1,15	8.050,00	
<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>							<b>R\$ 23.210,00</b>	

### **RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO**

Matrícula:  
353.219

Nome Completo:  
Clarissa Cumming Farani Fernandes



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

**Unidade Administrativa:**

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços - DADM

**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**



## TABELA DE PRECOS REFERENCIAIS M\x99XIMOS PARA A DISPUTA ELETRONICA

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE.	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATMAT/ CATSER (NÚMERO)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	BLOCO timbrado para rascunho, cores: 3x0, formato (larg x alt) 150x210mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 75g, contendo 100 fls p/ bloco, acabamento: cola.	unidade	500	8305 -Impresso padronizado	443304	9,36	4.680,00	4.680,00
2	ENVELOPE SACO, timbrado, cores 3 x 0, formato (larg x alt) 229x114mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 90g. Embalagem com 50 unidades	unidade	4.000	19705 - Envelope	476407	1,00	4.000,00	
3	ENVELOPE SACO, timbrado, cores 3 x 0, formato (larg x alt) 200x280mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 90g. Embalagem com 50 unidades	unidade	6.000	19705 - Envelope	467061	1,08	6.480,00	18.530,00
4	ENVELOPE SACO, timbrado, cores 3 x 0, formato (larg x alt) 260x360mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 90g. Embalagem com 50 unidades	unidade	7.000	19705 - Envelope	464717	1,15	8.050,00	
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO							R\$ 23.210,00	

### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matr\xedcula: 353.219	Nome Completo: Clarissa Cumming Farani Fernandes	INserir Assinatura Digital:
Unidade Administrativa: Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços - DADM		Documento assinado digitalmente <b>gov.br</b> CLARISSA CUMMING FARANI FERNANDES Data: 23/10/2024 15:14:56-0300 Verifique em <a href="https://validar.itd.gov.br">https://validar.itd.gov.br</a>

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Detalhado

### Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
148/2024	926302	Rascunho	CLARISSA CUMMING FARANI FERNANDES

**Título:** Material gráfico.

#### Observações:

**Total de itens cotados:** 4

**Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 23,210,0000

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
443304 - Impresso Padronizado Material: Papel Sulfite , Tipo: Bloco , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 210 MM, Largura: 150 MM, Cor: 1/0 , Características Adicionais: Colagem No Topo, Conforme Modelo , Aplicação: Receituário De Óculos , Quantidade Páginas: 100	Unidade	500

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	● <span style="background-color: #669933; color: white; padding: 2px;">Mediana</span>	Coeficiente de Variação: 21,7198%
R\$ 6,4500	R\$ 9,0033	R\$ 9,3600	Desvio Padrão: 1,9555
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 11,2000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 9,3600	11/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92603105900062024	11/04/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de materiais gráficos e impressos em geral destinados ao atendimento dos gabinetes e setores da Câmara Municipal de Maringá, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexol, parte integrante do presente Edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926031	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Índice e Valor	Compra
DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA	PRÓPRIA	Ata	<a href="#">Acesse o Edital</a>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	GIRO RÁPIDO LIVRARIA, PAPELARIA E GRÁFICA LTDA. - Fornecedor	500		R\$ 6,4500	06/08/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
02.379.738/0001-37	-	<a href="mailto:giramundolivraria@yahoo.com.br">giramundolivraria@yahoo.com.br</a>
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
06/08/2024	16:22	06/02/2025
Contato	Informações Adicionais	
-	-	
Anexos		
ORÇAMENTO GIRO RÁPIDO ITEM 1.pdf		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	ESTAÇÃO DIGITAL SISTEMAS REPROGRÁFICOS EIRELI - Fornecedor	500		R\$ 11,2000	05/08/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
04.858.785/0001-99	-	<a href="mailto:digital@copiadorauniversitaria.com.br">digital@copiadorauniversitaria.com.br</a>
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
05/08/2024	16:26	05/02/2025
Contato	Informações Adicionais	
-	-	
Anexos		
ORÇAMENTO ESTAÇÃO DIGITAL.pdf		

#### Legenda:

- ⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.  
 ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
476407 - Envelope Material: Offset , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 235 X 170 MM, Cor: Branco , Gramatura: 90 G /M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada	Unidade	4000
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,6500	R\$ 0,9867	R\$ 1,0000
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe			
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 1,0000	19/09/2024	Sim			
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>					
16034905900092024		19/09/2024	22		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material gráfico					
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>	<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>					
Federal		160349	SISRP		Pregão					
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>								
GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA		Padrão								
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>	<b>Edital</b>		<b>Compra</b>					
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>					
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe			
2	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 0,6500	23/11/2023	Sim			
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>					
25449205000382023		23/11/2023	5		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente					
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>	<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>					
Federal		254492	SISRP		Pregão					
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>								
ARAUJO LICITACOES LTDA		175X250MM								
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>	<b>Edital</b>		<b>Compra</b>					
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>					
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe			
3	III	IMAGEM COMERCIAL - Sítios Eletrônicos Especializados	4000		R\$ 1,3100	23/10/2024	Sim			
<b>Data da Cotação</b>		<b>Marca/Modelo</b>	<b>Informações Adicionais</b>							
23/10/2024		-	-							
<b>Hora da Cotação</b>		<b>Endereço Eletrônico</b>	<b>Anexos</b>							
11:39		<a href="https://imagemcomercial.mercadoshops.com.br/gz/cart">https://imagemcomercial.mercadoshops.com.br/gz/cart</a>	ORÇAMENTO ITEM 2 IMAGEM COMERCIAL..pdf							

**Legenda:**

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 3**

<b>Descrição do item</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>
467061 - Envelope Material: Offset , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 229 X 324 MM, Cor: Branco , Gramatura: 90 G /M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada	Unidade	6000
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,5500	R\$ 1.1225	R\$ 1.0800
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 1.4000	30/09/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
77100006900822024		30/09/2024		1		Objeto: Aquisição de envelopes	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		771000		SISPP		Dispensa	
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
20.979.086 DIEGO MARTINS LIMA				Envelope Material: O			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		-		-		<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	CONSELHO REGIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA 12ª - PE - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 1.7800	02/08/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
92640706900082024		02/08/2024		1		Objeto: Contratação de empresa para aquisição de envelopes citados abaixo: Envelope Tipo Saco (Timbrado colorido) Papel offset, cor (branca), tamanho 32,5X22,5cm, 90g Envelope Tipo Saco Médio (Timbrado colorido) Papel offset cor (branca), tamanho 25x18,5mm, 80g	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		926407		SISPP		Dispensa	
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
CRIATIVA COMERCIO E SERVICO LTDA				Propria			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		-		-		<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	CONSELHO REGIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA 12ª - PE - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 0,5500	04/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92640706900032024	04/06/2024	1	Objeto: Aquisição de envelopes PERSONALIZADOS, Envelope Tipo Saco (Timbrado) Papel offset, cor (branca), tamanho 32,5X22,5cm, 90g EnvelopeTipo Saco Médio (Timbrado) Papel offset cor (branca), tamanho 25x18,5mm, 80g Envelope Tipo Saco Pequeno (Timbrado) Papel offset, cor (branca), tamanho 23x16cm, 80g TIMBRE COMISSÃO FRENTE Envelope Carta (impressão) Papel Kraft, cor(marrom), tamanho 17x11cm 80g
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926407	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo	Editor	Compra
48.229.166 DANIL DE CARVALHO SOLEDADE	artcomercial / simil	-	<a href="#">Acesse a compra</a>
Índice e Valor	Ata	Editor	Compra
-	-	-	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	III	FUTURAIM GRÁFICA ONLINE. - Sítios Eletrônicos Especializados	6000		R\$ 0,7600	23/10/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
23/10/2024	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
12:07	<a href="https://www.futuraim.com.br/checkout/arquivos?t=CfDJ8FEQvLjxudNHgeOw1YL79e0Q-bHh_S3TN3aqXt6TLY1OQihiYrzDrUo5khHR151vygYgkCAA841VrE7pZ4gLgOG5Tm--2zrZyeHnrNBjDmTCBgU927_Slj86oZtJzyQ">https://www.futuraim.com.br/checkout/arquivos?t=CfDJ8FEQvLjxudNHgeOw1YL79e0Q-bHh_S3TN3aqXt6TLY1OQihiYrzDrUo5khHR151vygYgkCAA841VrE7pZ4gLgOG5Tm--2zrZyeHnrNBjDmTCBgU927_Slj86oZtJzyQ</a>	item 3..pdf

#### Legenda:

- ⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.  
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464717 - Envelope Material: Offset , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 176 X 250 MM, Cor: Branco , Gramatura: 90 G /M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada	Unidade	7000
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	Coeficiente de Variação: 28,1210%
R\$ 0,7300	R\$ 1,1575	Desvio Padrão: 0,3255
Método de cálculo adotado: Mediana		Maior Preço: R\$ 1,6000

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,7300	09/07/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
46068105900112024		09/07/2024		80		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de suprimentos e periféricos de informática, materiais de expediente, materiais de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades dos CISPAR e seus consorciados.	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Estadual		460681		SISRP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>					
ALP VARIEDADES E PRESENTES LTDA		SCRYTI					
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 1,6000	10/06/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
17039405900172024		10/06/2024		9		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de conjuntos de medalha, pastas para acomodação de diplomas, sacolas e material gráfico (envelopes, convites, históricos e diplomas) necessários ao agraciamento das personalidades condecoradas com a Comenda da Ordem do Mérito Bombeiro Militardo Distrito Federal Imperador Dom Pedro II , no período de comemorações alusivas ao aniversário da Corporação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		170394		SISPP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>					
WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA		work					
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		<a href="#">-</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,3000	19/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92647305000192023	19/12/2023	4	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços gráficos para esta autarquia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, a presente aquisição tem como finalidade prover os materiais as áreas demandantes do órgão de acordo com a sua necessidade.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926473	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
ALLPRINT SERVICOS LTDA		ALLPRINT	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	III	FUTRAIM GRÁFICA ONLINE. - Sítios Eletrônicos Especializados	7000		R\$ 1,0000	23/10/2024	Sim
Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais					
23/10/2024	-	-					
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos					
12:12	<a href="https://www.futraim.com.br/carrinho">https://www.futraim.com.br/carrinho</a>	item 4.pdf					

#### Legenda:

- ⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.  
 ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 24/10/2024 10:02

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



## Giro Rápido Livraria, Papelaria e Gráfica LTDA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Lauro de Freitas, 06 de Agosto de 2024

Ao  
Ministério Público do Estado da Bahia.

Definição do objeto: BLOCO TIMBRADO PARA RASCUNHO DE 15X21CM COM 100 FOLHAS POR BLOCO

#### DADOS DO FORNECEDOR:

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> Giro Rápido Livraria, Papelaria e Gráfica Ltda.	<b>NOME FANTASIA:</b> Giramundo	
<b>CNPJ:</b> 02.379.738/0001-37	<b>INSC. ESTADUAL:</b> 048.187.624 – ME	<b>INSC. MUNICIPAL:</b> 340758
<b>MUNICÍPIO:</b> Lauro de Freitas	<b>UF:</b> Bahia	<b>CEP:</b> 42700-170

#### DADOS PARA O PAGAMENTO:

<b>BANCO:</b> [REDACTED]	<b>CONTA:</b> [REDACTED]	<b>AGÊNCIA/CIDADE:</b> [REDACTED]
END.: Av. Santos Dumont, Shopping Passeio Norte, 4487, Loja 04, Estrada do Coco – Lauro de Freitas/Bahia.		
<b>TELEFONE COMERCIAL:</b> (71) 99620-5639		<b>E-MAIL:</b> giramundolivraria@yahoo.com.br
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Maria Elena Barduke Machado		<b>CPF:</b> [REDACTED]

#### COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID FORN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	BLOCO timbrado para rascunho, cores: 3x0, formato (larg x alt) 15x21, confeccionado em papel alcalino, branco, 75g, contendo 100 fls p/ bloco, acabamento: cola.	BLS	500	R\$ 6,45	R\$ 3.225,00
<b>VALOR TOTAL: TRES MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*</b>					<b>R\$ 3.225,00</b>

- **Marca:** Propria
- **Declaração:** No preço estão inclusos todos os tributos, taxas, seguros, fretes, garantia, licenças bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas.
- **Validade da proposta:** 60 (sessenta)
- **Prazo de entrega/execução:** 20/08/2024
- **Local de entrega/execução** 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, CEP: 41745-004

GIRO RAPIDO LIVRARIA Assinado de forma digital por GIRO  
PAPELARIA E GRAFICA RAPIDO LIVRARIA PAPELARIA E  
LTDA:02379738000137 GRAFICA LTDA:02379738000137  
Datas: 2024.08.06 14:19:10 -03'00'

Av. Santos Dumont, Shopping Passeio Norte, 4487, Loja 4 - Estrada do Coco - Lauro de Freitas-Ba  
CEP: 42.170-000 - Tel.: (71) 3051-3302 - E-mail: giramundolivraria@yahoo.com.br  
CNPJ.: 02.379.738/0001-37 - Insc. Est.: 048.187.624-ME

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:					
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): ESTAÇÃO DIGITAL SISTEMAS REPROGRÁFICOS EIRELI					
NOME FANTASIA (PJ): UNIVERSITÁRIA IMAGEM DIGITAL				CNPJ / CPF: 04.858.785/0001-99	
ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves, 1632, Loja 12, Caminho das Árvores					
MUNICÍPIO: Salvador		UF: BA	CEP: 41820-020		
TELEFONE COMERCIAL: (71) 3113-1133 / 98166-6044		E-MAIL: digital@copiadorauniversitaria.com.br			
REPRESENTANTE LEGAL: Victor Dias Pinheiro da Costa		CPF: [REDACTED]			

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	BLOCO timbrado para rascunho, cores: 3x0, formato (largura x altura) 15x21cm, confeccionado em papel alcalino, branco, 75g, contendo 100 folhas por bloco, acabamento: cola.	unidade	500	11,20	5.600,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 5.600,00

DATA DA PROPOSTA: 05/08/2024.

Validade da Proposta: 30 dias.

Pagamento: Mediante Empenho-Crédito em nossa conta corrente 4725-2, Agência: 3646-3, Banco Bradesco S/A.

*Victor Dias Pinheiro da Costa*  
ESTAÇÃO DIGITAL SISTEMAS REPROGRÁFICOS EIRELI - EPP

Assinatura e carimbo  
 (Representante legal)

04.858.785/0001-99  
 ESTAÇÃO DIGITAL SISTEMAS  
 REPROGRÁFICOS EIRELI - EPP  
 Av. Tancredo Neves, 1632 - Loja 12  
 CAMINHO DAS ÁRVORES - CEP: 41820-020  
 SALVADOR - BA

**REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**

- Entrega impreterivelmente até o dia 20/08/2024.
- Validade da proposta mínima de 20 (vinte) dias, a contar da data de envio. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.
- No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, fretes, licenças bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas.

**ESTAÇÃO DIGITAL SISTEMAS REPROGRÁFICOS EIRELI - EPP.**

End.: Av. Tancredo Neves, 1632 – Salvador Trade Center, C. das Árvores Tel. 3113-1133.  
 Av. Luis Viana, 6462 – Ed. Wall Street Basíl. Torre A, Paralela Tel. 3037-7443.  
[www.copiadorauniversitaria.com.br](http://www.copiadorauniversitaria.com.br)

**MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO DE TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS**

ITEM	DESCRÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)	ESTAÇÃO DIGITAL SISTEMAS REPROGRÁFICOS	Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
1	BLOCO, timbrado para escritório, cores: 3x0, formato (larg x alt) 150x210mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 75g, contendo 100 fls p/ bloco, acabamento: cal.	unidade	500	443304	R\$ 9,36	R\$ 6,45	R\$ 11,20	Mediana	R\$ 9,36 R\$ 4.680,00

ITEM	DESCRÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)	IMAGEM COMERCIAL (INTERNET)	Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
2	ENVELOPE SACO, timbrado, cores: 3 x 0, formato (largo x alto) 239x114mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 90g, Embalagem com 50 unidades	unidade	4000	476407	R\$1,00	R\$0,65	R\$1,31	Mediana	R\$1,00 R\$4.000,00

ITEM	DESCRÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)	FUTURAM GRAFICA ONLINE (INTERNET)	Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
3	ENVELOPE SACO, timbrado, cores: 3 x 0, formato (largo x alto) 205x30mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 90g, Embalagem com 50 unidades	unidade	6000	467061	R\$1,40	R\$1,78	R\$0,55	R\$0,76	R\$1,08 R\$5.400,00

ITEM	DESCRÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)	FUTURAM GRAFICA ONLINE (INTERNET)	Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
4	ENVELOPE SACO, timbrado, cores: 3 x 0, formato (largo x alto) 205x30mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 90g, Embalagem com 50 unidades	unidade	7000	464717	R\$0,73	R\$1,60	R\$1,30	Mediana	R\$1,15 R\$5.050,00

**OBS:** Para o item 1, foram utilizadas duas propostas de fornecedores, datadas de agosto/2024, conforme o Art.23, § 1º, IV, pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; pois, no compras governamentais, para o catmat informado, só havia um único preço.

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO**

Matrícula: 352.219	Nome completo: Crissisa Cumming Farani Fernandes
Unidade Administrativa: Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços - DADM	INserir Assinatura Digital:

**MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO DE TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS**

ITEM	Descrição Resumida	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)				Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					UASG 926031 - CAMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ - PR PE 06/2024	GIRO RÁPIDO LIVRARIA, PAPELARIA E GRÁFICA LTDA.	ESTAÇÃO DIGITAL SISTEMAS REPROGRÁFICOS EIRELI				
1	BLOCO timbrado para rascunho, cores: 3x0, formato (larg x alt) 150x210mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 75g, contendo 100 fls p/bloco, acabamento: colा.	unidade	500	443304	R\$ 9,36	R\$ 6,45	R\$ 11,20		Mediana	R\$ 9,36	R\$ 4.680,00

ITEM	Descrição Resumida	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)				Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					UASG 160349 - COMANDO DA 17 BRIGADE INFANTARIA DE SELVA/RO PE 09/2024	UASG 254492 - INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC PE 38/2023	IMAGEM COMERCIAL (INTERNET)				
2	ENVELOPE SACO, timbrado, cores 3 x 0, formato (larg x alt) 229x114mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 90g. Embalagem com 50 unidades	unidade	4000	476407	R\$1,00	R\$0,65	R\$1,31		Mediana	R\$1,00	R\$4.000,00

ITEM	Descrição Resumida	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)				Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					UASG 771000 - COMANDO DA MARINHA PE 82/2024	UASG 926407 - CONSELHO REGIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA 12º - PE PE 08/2024	UASG 926407 - CONSELHO REGIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA 12º - PE PE 03/2024	FUTURAIM GRÁFICA ONLINE (INTERNET)			
3	ENVELOPE SACO, timbrado, cores 3 x 0, formato (larg x alt) 200x280mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 90g. Embalagem com 50 unidades	unidade	6000	467061	R\$1,40	R\$1,78	R\$0,55	R\$0,76	Mediana	R\$1,08	R\$6.480,00

ITEM	Descrição Resumida	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)				Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					UASG 460681 - ESTADO DO PARANÁ PE 11/2024	UASG 170394 - FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL PE 17/2024	UASG 926473 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MA PE 19/2023	FUTURAIM GRÁFICA ONLINE (INTERNET)			
4	ENVELOPE SACO, timbrado, cores 3 x 0, formato (larg x alt) 260x360mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 90g. Embalagem com 50 unidades	unidade	7000	464717	R\$0,73	R\$1,60	R\$1,30	R\$1,00	Mediana	R\$1,15	R\$8.050,00

**OBS:** Para o item 1, foram utilizadas duas propostas de fornecedores, datadas de agosto/2024, conforme o Art.23, § 1º, IV: pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; pois, no compras governamentais, para o catmat informado, só havia um único preço.

<b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO</b>											
Matrícula: 352.219	Nome completo: Clarissa Cumming Farani Fernandes										
Unidade Administrativa: Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços - DADM					INSERIR ASSINATURA DIGITAL  CLARISSA CUMMING FARANI FERNANDES Data: 24/10/2024 09:37:46-0300 Verifique em <a href="https://validar.itd.gov.br">https://validar.itd.gov.br</a>				Documento assinado digitalmente		

## DESPACHO

À Coordenação de Execução Orçamentária:

Após a inclusão dos documentos: Tabela de Preços Referenciais (1289157), Pesquisa de Preços (1290111) e Memória de Cálculo (1289952), encaminhe-se o presente expediente para prestação das informações orçamentárias.

Ato contínuo, solicitamos encaminhar o processo à Diretoria Administrativa para análise e deliberação sobre a execução da despesa, com juntada do formulário MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

Atenciosamente,

**Clarissa Cumming Farani Fernandes**

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Cumming Farani Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 24/10/2024, às 10:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1290112** e o código CRC **3E5D8B3A**.



## DECLARAÇÃO - EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

**DECLARO**, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

### I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA**
1	40101/0003	2000	9900	1.500.0.100.000000.00.00.00	3.3.90.30.000
2***					
***					

\* Ex: 40x 01 / 00xx

\*\* Ex: xx.xx.xx

\*\*\* Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

### II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

#### 1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 23.210,00 (vinte e três mil duzentos e dez reais)

#### 2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	3.3.90.30.000	R\$ 579.620,91	R\$ 23.210,00	4%
2**				

\* Ex: xx.xx.xx

\*\* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

\*\*\* Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

#### 3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

( x ) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

#### 4) ORIGEM DO RECURSO:

( x ) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

\* É possível assinalar mais de uma opção.

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:**

<b>Matrícula:</b> 353.495	<b>Nome Completo:</b> Mariana Costa de Abreu	<b>Cargo/Função:</b> Assistente Técnico Adm.
<b>Unidade Administrativa:</b> CEOA/DADM		



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** - Assistente de Gestão I, em 24/10/2024, às 15:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1290626** e o código CRC **1185EC8D**.

19.09.02345.0032544/2024-66

1290626v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpbam.p.gov.br



## MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

**AUTORIZO** a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Eletrônica**.

**DECLARO**, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**INFORMO**, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)*	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
Descrever o item objeto da contratação.	Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Informar o valor previsto na contratação
BLOCO timbrado para rascunho, cores: 3x0, formato (larg x alt) 150x210mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 75g, contendo 100 fls p/ bloco, acabamento: cola.	8305	57.156,02	4.680,00
ENVELOPE SACO, timbrado, cores 3 x 0, formato (larg x alt) 229x114mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 90g. Embalagem com 50 unidades	19705	59.906,02	4.000,00
ENVELOPE SACO, timbrado, cores 3 x 0, formato (larg x alt) 200x280mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 90g. Embalagem com 50 unidades	19705	59.906,02	6.480,00
ENVELOPE SACO, timbrado, cores 3 x 0, formato (larg x alt) 260x360mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 90g. Embalagem com 50 unidades	19705	59.906,02	8.050,00
		TOTAL	23.210,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 119.812,02 (2024)
- Outros serviços e compras: R\$ 59.906,02 (2024)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

**INDICO** os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Mário Augusto Maia Guimarães Miranda	352.797
FISCAL ADMINISTRATIVO	Joylton Cardoso de Oliveira	352.094
SUPLENTE	Eliana Lima Rodrigues dos Santos	354.915
FISCAL TÉCNICO	Eliana Lima Rodrigues dos Santos	354.915
SUPLENTE	Joylton Cardoso de Oliveira	352.094

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplementos.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo:	Matrícula:
MARIA AMALIA BORGES FRANCO	351.470

<b>Unidade Administrativa:</b> Diretoria Administrativa	<b>Cargo/Função:</b> Diretora Administrativa
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 29/10/2024, às 12:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1293731** e o código CRC **99ABEEFE**.

19.09.02345.0032544/2024-66

1293731v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

## DESPACHO

Retorne-se à Coordenação de Almoxarifado para ciência da indicação como fiscal e suplente do contrato, conforme documento Manifestação - Gestor Orçamentário 1293731.

Após, encaminhe-se à CEACC-DCCL para análise de conformidade e demais providências cabíveis.

Maria Amalia Borges Franco  
Diretoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 29/10/2024, às 12:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1293784** e o código CRC **C3DB8D58**.

## DESPACHO

Cientes e de acordo



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lima Rodrigues dos Santos** - Assistente Técnico Administrativa, em 29/10/2024, às 16:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Augusto Maia Guimaraes Miranda** - Gestor Administrativo IV, em 29/10/2024, às 17:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Joylton Cardoso de Oliveira** - Assistente Técnico Administrativo, em 31/10/2024, às 15:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1295296** e o código CRC **D027C3EA**.

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **281/2024**, encaminhado pela **Coordenação de Almoxarifado**, para aquisição de bloco timbrado para rascunho e envelopes timbrados para atendimento das demandas da Instituição.

Considerando que a referida dispensa não terá contrato, apenas emissão de instrumento substitutivo ao mesmo (AFM e/ou empenho), encaminhamos à **Coordenação de Licitação** para providências cabíveis.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176

**Paula Souza de Paula Marques**

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 01/11/2024, às 08:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 01/11/2024, às 09:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1299761** e o código CRC **F4AF2093**.

## DESPACHO

Após análise processual, esta Coordenação de Licitações sinaliza os seguintes pontos passíveis de ajustes e/ou esclarecimentos dos documentos, pelas unidades responsáveis pelas respectivas elaborações, a seguir indicadas:

### I. Pela Coordenação de Almoxarifado

#### **TERMO DE REFERÊNCIA - TR (DOCUMENTO N° 1282260):**

1. Por se tratar o Objeto de impressão personalizada, sugerimos que seja incluído nas Especificações Técnicas Detalhadas a arte/layout do timbre a ser impresso, a fim de delinear o objeto quando da apresentação de proposta.

Após, realizada as alterações, se for o caso, retorno-se o presente expediente para esta coordenação, juntamente com o arquivo em formato editável.

Atenciosamente,

Maysa Pinto Saba Freitas  
Assistente Técnico Administrativo  
DCCL - Coordenação de Licitações  
Matrícula 355.173



Documento assinado eletronicamente por **MAYSA PINTO SABA FREITAS** - Assistente Técnico Administrativa, em 01/11/2024, às 11:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1300116** e o código CRC **5A128C41**.

## DESPACHO

Retorne-se o presente expediente a Coordenação de Licitações com os arquivos com a arte/layout do timbre a ser impresso, conforme solicitação constate no Despacho (1300116):

Item 1 - BLOCO timbrado para rascunho, cores: 3x0, formato (larg x alt) 150x210mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 75g, contendo 100 fls p/ bloco, acabamento: cola. (1308609)

Item 2 - ENVELOPE SACO, timbrado, cores 3 x 0, formato (larg x alt) 229x114mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 90g. Embalagem com 50 unidades (1308616)

Item 3 - ENVELOPE SACO, timbrado, cores 3 x 0, formato (larg x alt) 200x280mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 90g. Embalagem com 50 unidades (1308619)

Item 4 - ENVELOPE SACO, timbrado, cores 3 x 0, formato (larg x alt) 260x360mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 90g. Embalagem com 50 unidades (1308621)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mário Augusto Maia Guimaraes Miranda** - Gestor Administrativo IV, em 06/11/2024, às 17:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1308591** e o código CRC **F812A3E5**.



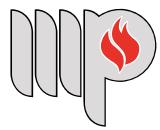
MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA



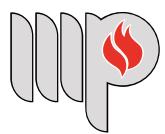
MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

Anexo Item 2 - ENVELOPE SACO, timbrado, 229x114mm (1308616)

SEI 19.09.02345.0032544/2024-66 / pg. 59



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

À

Coordenação de Almoxarifado.

Observamos que alguns itens tem valor orçado entre R\$ 1,00 e R\$ 1,15, deste modo, questiona-se:

Podemos alterar o intervalo mínimo entre os lances, constante no item 2.4.2 do termo de referência, de R\$ 0,10 para R\$ 0,01, para que possa haver uma maior competitividade no decorrer da disputa?

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** - Gestora Administrativa IV, em 14/11/2024, às 14:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1320432** e o código CRC **60569D69**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

À Coordenação de Licitações

Ciente e de acordo



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lima Rodrigues dos Santos** - Assistente Técnico Administrativa, em 14/11/2024, às 14:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1320455** e o código CRC **04E7A80A**.



## PREÂMBULO

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90019/2024

O Ministério Pùblico do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica de licitação, em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pela Lei Estadual nº 14.634/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, todas consideradas com suas alterações.

#### 1. OBJETO

Aquisição de bloco timbrado para rascunho e envelopes timbrados, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

#### 2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL

R\$ 23.210,00 (vinte e três mil duzentos e dez reais).

3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS	4. REGISTRO DE PREÇOS
Conforme ANEXO II – Termo de Referência	NÃO
5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	6. EXIGÊNCIA DE ESPECÍFICO(A)(S)
NÃO	MODELO/MARCA

#### 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8. REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
------------------------------	------------------------------------

#### 9. SESSÃO PÙBLICA PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

9.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO:	<a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>
9.2 DATA DA SESSÃO:	25/11/2024
9.3 HORÁRIO DA FASE DE LANCES:	DAS 08H ATÉ 14H
10. UNIDADE SOLICITANTE	11. PROCESSO ADMINISTRATIVO
COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO	19.09.02345.0032544/2024-66

#### 12. ANEXOS:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 13. MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE AVISO

Coordenação de Licitações - E-MAIL: [licitacao@mpba.mp.br](mailto:licitacao@mpba.mp.br).



## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de bloco timbrado para rascunho e envelopes timbrados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).
  - 2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
  - 2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).
  - 2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Considerando o valor global estimado desta dispensa de licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, e equiparados, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
  - 2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
  - 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
  - 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
    - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.5. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo do objeto, e que satisfaçam às condições deste aviso de contratação e seus anexos.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**



- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, deverá registrar a proposta em campo próprio do Sistema de Dispensa Eletrônica, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
  - 3.2.1. O cadastramento da proposta deverá observar todas as exigências contidas em sistema e englobar, obrigatoriamente, a marca, o modelo e o preço ofertado, por item disputado, sob pena de desclassificação.
  - 3.2.2. Os valores ofertados nas propostas deverão estar expressos em moeda corrente nacional (Real - R\$) e serem indicados com apenas duas casas decimais, observados os itens e respectivas quantidades constantes neste Edital.
- 3.3. Não serão aceitas propostas cadastradas no sistema que:
  - a) sejam cadastradas sem preenchimento de todos os campos exigidos para cada item ofertado.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial preço e modelo/marca ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
  - 3.5.1. A apresentação de proposta de preços em sistema implica no compromisso do fornecedor em arcar com a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infitalegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de abertura da disputa eletrônica.
  - 3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



- 3.9. A proposta de preços terá validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação, ainda que o fornecedor estipule prazo menor ou que não a consigne.
- 3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 3.10.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 3.10.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
  - 3.10.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
  - 3.10.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.



- 4.3.2. O intervalo m\xednimo de diferen\xe7a de valores ou percentuais entre os lances, que incidir\xe1 tanto em rela\xe7ao aos lances intermedi\xe1rios quanto em rela\xe7ao ao que cobrir a melhor oferta \xe9 de R\\$ 0,01 (um centavo).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor j\xe1 ofertado, prevalecer\xe1 aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor n\xf3o apresente lances, concorrer\xe1 com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores s\xf3o informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identifica\xe7ao do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente ap\xf3s o t\xfarmino do prazo estabelecido para a fase de lances, haver\xe1 o seu encerramento, com o ordenamento e divulga\xe7ao dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classifica\xe7ao.
  - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrer\xe1 de forma autom\xadtica pontualmente no hor\xe1rio indicado, sem qualquer possibilidade de prorroga\xe7ao e n\xf3o havendo tempo aleat\xf3rio ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO E ACEITA\xc7AO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do pre\xe7o m\xadm\ximo definido para a contrata\xe7ao, a Administra\xe7ao poder\xe1 negociar condic\xf5es mais vantajosas.
  - 5.1.1. Neste caso, s\xf3r encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor pre\xe7o, para que seja obtida a melhor proposta compat\xedvel em rela\xe7ao ao estipulado pela Administra\xe7ao.
  - 5.1.2. A negocia\xe7ao poder\xe1 ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classifica\xe7ao, quando o primeiro colocado, mesmo ap\xf3s a negocia\xe7ao, for desclassificado em raz\xf3o de sua proposta permanecer acima do pre\xe7o m\xadm\ximo definido para a contrata\xe7ao.
- 5.2. Em qualquer caso, conclu\xeda a negocia\xe7ao, se houver, o resultado s\xf3r divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletr\xf3nica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contrata\xe7ao.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contrata\xe7ao, s\xf3r solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao \xfaltimo lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necess\xf3rios (**vide termo de refer\u00eancia em anexo**).
  - 5.3.1. O fornecedor s\xf3r convocado a encaminhar proposta e documentos, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassifica\xe7ao.
  - 5.3.2. Juntamente com a proposta dever\xe1 ser encaminhada a **DECLARA\xc7AO DE ADEQUA\xc7AO \x26 RESOLU\xc7AO N\xb0 37/2009 – CNMP (Conselho Nacional do M\xfist\xedrio P\xfablico)**, conforme modelo abaixo:



**DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, interessada na participação na Dispensa Eletrônica nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério P?blico do Estado da Bahia.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF**

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Administração verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 5.4.1.SICAF;
  - 5.4.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
  - 5.4.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
  - 5.6.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
  - 5.6.3.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.



5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
  - 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
  - 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



6.9.1.Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para receber a nota de empenho (instrumento equivalente ao contrato, nos termos do item anterior), mediante correspondência eletrônica, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1.referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;



- 8.1.4. deixar de entregar a documenta\xe7ao exigida para o certame;
- 8.1.5. n\xf3o manter a proposta, salvo em decorr\xeancia de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. n\xf3o celebrar o contrato ou n\xf3o entregar a documenta\xe7ao exigida para a contrata\xe7ao, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execu\xe7ao ou da entrega do objeto da contrata\xe7ao direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declara\xe7ao ou documenta\xe7ao falsa exigida para o certame ou prestar declara\xe7ao falsa durante a dispensa eletr\xf4nica ou a execu\xe7ao do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletr\xf4nica ou praticar ato fraudulento na execu\xe7ao do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inid\xf4neo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inid\xf4neo, entre outros, a declara\xe7ao falsa quanto \xads condic\xe3es de participa\xe7ao, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo ap\xf3s o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos il\xf3citos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n\xf0 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infra\xe7oes discriminadas nos subitens anteriores ficar\xe1 sujeito, sem preju\xedzo da responsabilidade civil e criminal, \xads seguintes san\xe7oes:
- Advert\xeancia pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contrata\xe7ao Direta, quando n\xf3o se justificar a imposi\xe7ao de penalidade mais grave;
  - Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, nos percentuais definidos em Termo de Refer\xeancia, por qualquer das infra\xe7oes dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - Impedimento de licitar e contratar no \xambito da Administra\xe7ao P\xfablica direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a san\xe7ao, pelo prazo m\xadmimo de 3 (tr\xeds) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contrata\xe7ao Direta, quando n\xf3o se justificar a imposi\xe7ao de penalidade mais grave;
  - Declara\xe7ao de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedir\xe1 o respons\xe1vel de licitar ou contratar no \xambito da Administra\xe7ao P\xfablica direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo m\xadmimo de 3 (tr\xeds) anos e m\xadmimo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposi\xe7ao da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicac\xe3ao das san\xe7oes previstas neste Aviso de Contrata\xe7ao Direta n\xf3o exclui, em hip\xf3tese alguma, a obriga\xe7ao de reparac\xe3ao integral do dano causado \xada Contratante (art. 156, §9º)



- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
  - 8.9.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 8.9.2.as peculiaridades do caso concreto;
  - 8.9.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 8.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante;
  - 8.9.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))



8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 99.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4.1. É facultado ao agente público, à autoridade a ele superior e às áreas técnicas competentes do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia - MPBA, em qualquer fase da dispensa, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

9.4.2. O(s) proponente(s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos ou realizar quaisquer diligências adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 9.13.1. ANEXO I – Modelo de Proposta
  - 9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência

**André Luís Sant'ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa



## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

### PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº90017/2024 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

<b>DADOS DO FORNECEDOR:</b>				
RAZÃO SOCIAL:				
NOME FANTASIA:			CNPJ:	
ENDERECO:				
MUNICÍPIO:		UF:	CEP:	
REPRESENTANTE LEGAL:				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
TELEFONE COMERCIAL: ( )		E-MAIL:		
<b>DADOS PARA PAGAMENTO</b>				
BANCO:		AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:	

<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	BLOCO timbrado para rascunho, cores: 3x0, formato (larg x alt) 150x210mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 75g, contendo 100 fls p/ bloco, acabamento: cola.	Unidade	500		
2	ENVELOPE SACO, timbrado, cores 3 x 0, formato (larg x alt) 229x114mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 90g. Embalagem com 50 unidades	Unidade	4.000		
3	ENVELOPE SACO, timbrado, cores 3 x 0, formato (larg x alt) 200x280mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 90g. Embalagem com 50 unidades	Unidade	6.000		
4	ENVELOPE SACO, timbrado, cores 3 x 0, formato (larg x alt) 260x360mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 90g. Embalagem com 50 unidades	Unidade	7.000		

DATA: **XX/XX/XXXX**

**Representante legal**

A proponente **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei:

- a. Que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.

c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: xxxx(xxxxxxxxxx) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

**DATA:** XX/XX/XXXX

#### REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta: mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação.
- Prazo de entrega: 20 dias corridos
- Local de entrega: 5ª Avenida, 750, Coordenação de Almoxarifado, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador-BA, CEP: 41.745-004 e/ou Depósito, situado à Rodovia BA 526, CIA-AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange,( São Cristóvão) 1.559 Galpão 10 Salvador -BA.
- A descrição do item deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.



## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

<b>1. DEFINIÇÃO DO OBJETO</b>	
<b>1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO</b>	<p><b>Aquisição de bloco timbrado para rascunho e envelopes timbrados</b></p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.</p> <p>1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.</p>
<b>1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE</b>	<p><b>Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.</b></p>
<b>1.3 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u></b>	O quantitativo elencado se justifica levando em consideração o consumo entre outubro de 2023 e setembro de 2024, incluindo a demanda dos eventos Institucionais em novembro e dezembro de 2024.
<b>1.4 NATUREZA DO OBJETO</b>	<b>FORNECIMENTO IMEDIATO</b>
<b>1.5 JUSTIFICATIVA: <u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u></b>	<p><b>Não se aplica</b> (<u>não</u> se trata de contratação de fornecimento continuado)</p>
<b>1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<p><i>A aquisição de bloco timbrado para rascunho e envelopes timbrados visa estabelecer a sua reposição e a manutenção do estoque dentre os materiais disponibilizados ordinariamente no Almoxarifado do MPBA, com base na demanda estimada do Órgão, de modo a evitar interrupções nas operações.</i></p>
<b>1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b>	A contratação se refere a aquisição imediata de bloco timbrado para rascunho (bens de consumo), sem exigência de obrigações acessórias, para além da entrega no MPBA.
<b>1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<p><b>1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).</b></p>



1.9 VIGÊNCIAS	<p><b>1.9.1 Vigência da contratação:</b> 60 dias.</p> <p><b>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:</b> Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato).</p> <p><b>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:</b> Não será admitida a prorrogação.</p> <p><b>1.9.2 Vigência da ARP:</b> Não se aplica.</p>
<b>2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b>	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Almoxarifado
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	<b>APLICÁVEL</b> , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	<b>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b> MENOR PREÇO
	<b>2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual):</b> R\$ 0,01 (um centavo)



<b>2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*</b>	A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO  <i>*Obs.: Para além de preços e especificações técnicas</i>
<b>2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA</b>	Não haverá exigência de documentação.
<b>2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA</b>	<b>NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</b>
<b>2.8 HABILITAÇÃO</b>	<p><b>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</b></p> <p><b>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</b></p> <p><b>B.1)</b> Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p><b>B.2)</b> Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p><b>B.3)</b> Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p><b>B.4)</b> Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p><b>B.5)</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p><b>B.6)</b> Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p> <p><b>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Será exigida a seguinte documentação:</b></p> <p><b>C.1)</b> ATESTADO ou CERTIDÃO de capacidade técnica para fornecimento de bens similares ao da contratação, sendo aceitos aqueles que comprovem:</p> <p>Fornecimento de material gráfico em 50% do que será contratado nesta dispensa.</p>



D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	<p><b>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</b></p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 20 dias corridos</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> <p>3.1.1.4 Local de entrega (endereço): 5ª Avenida, 750, Coordenação de Almoxarifado, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador-BA, CEP: 41.745-004 e/ou Depósito, situado à Rodovia BA 526, CIA-AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange,( São Cristóvão) 1.559 Galpão 10 Salvador - BA, conforme endereço registrado na autorização de fornecimento de materiais, a ser definido pela Coordenação de Almoxarifado.</p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 9h30 às 16h</p> <p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: Coordenação de Almoxarifado.</p> <p>3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato:(71) 3103-0123/0126 e <a href="mailto:almoxarifado@mpba.mp.br">almoxarifado@mpba.mp.br</a></p> <p><b>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):</b></p>
-----------------------	--



	<p><i>Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i></p> <p><b>3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:</b></p>
<b>3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS</b>	<p><b>3.2.1</b> Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).</p>
<b>3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<p><b>3.3.1</b> Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p><b>3.3.1.1</b> A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.</p>
<b>3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b>	<p><b>3.4.1</b> Vedada a subcontratação.</p>
<b>3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO</b>	<p><b>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b> 5 dias corridos, contados da entrega dos bens.</p> <p><b>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b> 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p> <p><b>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S):</b> 10 dias úteis</p>



	<p><b>3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
<b>3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS</b>	<p><b>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</b></p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
<b>3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO</b>	<p><b>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA</b>, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>



<b>3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b>	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica.</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
--	---



3.9 REAJUSTAMENTO	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	<p><b>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;</p> <p>3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;</p>



	<p>3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p> <p><b>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</b></p> <p><b>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<b>3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>	<p><b>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p>



	<p><b>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</b> <b>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<b>3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</b>	<p><b>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</p> <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;</p>



	<p>3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.</p> <p>3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.</p> <p>3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p> <p><b>3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b></p> <p>3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</li><li>3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</li><li>3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</li><li>3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</li><li>3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</li><li>3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</li><li>3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</li><li>3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</li><li>3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</li><li>3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</li></ul> <p>3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</li><li>3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave</li></ul>
--	--



	<p>(art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p> <p><b>3.12.3 DAS MULTAS:</b></p> <p>3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>	
<b>3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.	
<b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:</b>		
MATRÍCULA: 352.797	NOME DO SERVIDOR: Mário Augusto Maia Guimarães Miranda	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b> <b>Coordenação de Almoxarifado</b>	
--	--



## APENSO I

**TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS**

ITEM	DESCR\xcdO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT\xcdRIO M\xcdXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL M\xcdXIMO ESTIMADO	C\u00d3DIGO PDM com descri\u00e7\u00e3o	C\u00d3DIGO CATMAT com descri\u00e7\u00e3o
1	BLOCO timbrado para rascunho, cores: 3x0, formato (larg x alt) 150x210mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 75g, contendo 100 fls p/ bloco, acabamento: cola.	Unidade	500	9,36	4.680,00	8305	443304 - Impresso Padronizado Material: Papel Sulfite Tipo: Bloco Gramatura: 75 G/M2 Comprimento: 210 MM Largura: 150 MM Cor: 1/0 Caracter\u00e1sticas Adicionais: Colagem No Topo, Conforme Modelo Aplic\u00e7\u00e3o: Receitu\u00e1rio De \u00d3culos Quantidade P\u00e1ginas: 100
2	ENVELOPE SACO, timbrado, cores 3 x 0, formato (larg x alt) 229x114mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 90g. Embalagem com 50 unidades	Unidade	4.000	1,00	4.000,00	19705 - Envelope	476407 - Envelope Material: Offset Modelo: Saco Padr\u00e3o Tamanho (C X L): 235 X 170 MM Cor: Branco Gramatura: 90 G/M2 Caracter\u00e1sticas Adicionais: Impress\u00e3o Personalizada
3	ENVELOPE SACO, timbrado, cores 3 x 0, formato (larg x alt) 200x280mm, confeccionado em	Unidade	6.000	1,08	6.480,00	19705 - Envelope	467061 - Envelope Material: Offset Modelo: Saco Padr\u00e3o Tamanho (C X L):



	papel alcalino, branco, 90g. Embalagem com 50 unidades						229 X 324 MM Cor: Branco Gramatura: 90 G/M2 Características Adicionais: Impressão Personalizada
4	ENVELOPE SACO, timbrado, cores 3 x 0, formato (larg x alt) 260x360mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 90g. Embalagem com 50 unidades	Unidade	7.000	1,15	8.050,00	19705 - Envelope	464717 - Envelope Material: Offset Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 176 X 250 MM Cor: Branco Gramatura: 90 G/M2 Características Adicionais: Impressão Personalizada

**PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER):

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

*ITEM 1 – Cor: 1/0; Aplicação: Receituário De Óculos*

*ITEM 2 – Tamanho (C X L): 235 X 170 MM*

*ITEM 3 – Tamanho (C X L): 229 X 324 MM*

*ITEM 4 – Tamanho (C X L): 176 X 250 MM*

**ATENÇÃO:**

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRIÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

**APENSO II – Especificações Técnicas Detalhadas**

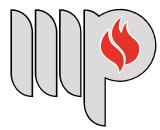


MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

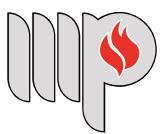


Anexo Aviso de Contratação Dispensa 90019 (1320500)

SEI 19.09.02345.0032544/2024-66 / pg. 96



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

[Home](#) > [Editais](#)

# Aviso de Contratação Direta nº 90019/2024

Última atualização 14/11/2024

**Local:** Salvador/BA    **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

**Unidade compradora:** 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II    **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa    **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 14/11/2024    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 14/11/2024 14:19 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 25/11/2024 07:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 04142491000166-1-000017/2024    **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Aquisição de bloco timbrado para rascunho e envelopes timbrados, conforme condições estabelecidas no aviso de contratação e seus anexos.

## Informação complementar:

Dispensa eletrônica, conforme Aviso de Contratação Direta, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 23.210,00

Itens	Arquivos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade
1	Impresso Padronizado	500
2	Envelope	4000
3	Envelope	6000
4	Envelope	7000

Exibir:  |

1-4 de 4 itens

Página:  |

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



## Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

## Disponibilizar Dispensa para Divulgação

14/11/2024 14:19:15



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

## Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

## Órgão

94953 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

## UASG de Atuação

926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

## Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

## Nº da Compra

90019/2024

## Lei

Lei nº 14.133/2021

## Artigo

Art. 75º

## Inciso

II

## Compra Com Disputa

Sim

## Id contratação PNCP

04142491000166-1-000017/2024

## Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

## Percentual de enquadramento da instituição

20 %

## Objeto

Aquisição de bloco timbrado para rascunho e envelopes timbrados, conforme condições estabelecidas no aviso de contratação e seus anexos.

## Quantidade de Itens

## Valor Total da Compra (R\$)

4

23.210,00

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao alinhamento para realização da dispensa de licitação de forma **eletrônica** e respectiva autorização contida na manifestação nº 1293731, informa-se que foi realizado o cadastramento da dispensa no sistema [Compras.gov.br](#), para processamento da disputa eletrônica.

Disputa agendada para o dia 04/11/2024, no período entre 08:00 e 14:00, conforme doc. SEI nº 1320507.

Aviso de Contratação Direta (1320500) divulgado nesta data, 14/11/2024, no PNCP, conforme doc. SEI nº 1320507.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAYSA PINTO SABA FREITAS** - Assistente Técnico Administrativa, em 14/11/2024, às 14:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1320525** e o código CRC **ABAACB95**.

## DESPACHO

À Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios - DCCL,

Considerando a divulgação da contratação no Portal Nacional de Compras, conforme doc n.º 1320507, encaminha-se o referido processo para respectiva publicação no site do Ministério Público do Estado da Bahia.

Após, retorne-se à Coordenação de Licitações para prosseguimento da disputa eletrônica.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAYSA PINTO SABA FREITAS** - Assistente Técnico Administrativa, em 14/11/2024, às 14:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1320553** e o código CRC **F884A614**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Retornamos o presente expediente à **Coordenação de Licitação** informando que foi publicado em 19/11/2024 o Aviso da Dispensa de Licitação Eletrônica N° 281/2024 - 90019/2024 (doc 1324044) no Portal do MPBA, que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Contratações", no menu lateral "Avisos de Dispensas de Licitações" [Avisos de Dispensas de Licitações | Ministério Público do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](#).

**Milena M<sup>a</sup> Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 19/11/2024, às 10:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1324034** e o código CRC **7C15467D**.



## Avisos de Dispensas de Licitações

FORNECEDORES SANCIONADOS

[Ver](#)
[Rastrear](#)
[Controle de acesso](#)

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES

CONTRATAÇÕES DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Processo Administrativo (SEI): 1909010160031748202428

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 294/2024

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

**Objeto:** Fornecimento contínuo de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafões devidamente higienizados, fabricados em embalagem de polipropileno transparente, com tampa de pressão e lacre, e capacidade para 20 (vinte) litros, visando atender as exigências à Promotoria de justiça Regional de Itabuna, pelo período de 12 (doze) meses

Data da Publicação: 19/11/2024

Link do Aviso: [download](#)Link do TR e Modelo de Proposta: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909009130034475202417

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 293/2024

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

**Objeto:** Prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes para a Promotoria de Justiça de Esplanada pelo período de 12 (doze) meses

Data da Publicação: 19/11/2024

Link do Aviso: [download](#)Link do TR e Modelo de Proposta: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909023450032544202466

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação Eletrônica

Nº da Dispensa: 281/2024 – 90019/2024 (Compras Gov)

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

**Objeto:** Aquisição de bloco timbrado para rascunho e envelopes timbrados

Data da Publicação: 19/11/2024

Link do Aviso: [download](#)Link do TR e Modelo de Proposta: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909010970030245202407

## MANIFESTAÇÃO

### Sessão pública aberta em 25/11/2024

Foram convocadas para apresentar a proposta ajustada para os respectivos itens as empresas:

1. FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 43.058.548/0001-03 (Item 1);
2. KON AGENCIA DIGITAL LTDA, CNPJ nº 45.908.765/0001-62 (Itens 2, 3 e 4);

Apresentaram proposta ajustada as empresas FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (item 1) e KON AGENCIA DIGITAL LTDA (itens 2, 3 e 4), que serão encaminhadas para análise da área técnica.

As empresas KON AGENCIA LTDA e FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA apresentaram propostas abaixo de 50% do valor orçado pela Administração, razão pela qual, em sede de diligência, foi solicitado documento que comprove a exequibilidade da proposta. No decorrer do prazo, a empresa KON AGENCIA DIGITAL LTDA encaminhou planilha de custos, juntada ao presente procedimento.

A empresa FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA não apresentou os documentos que comprovam a exequibilidade, no prazo de diligência.

A sessão foi suspensa. Agendada continuidade em 25/11/2024, às 09h30min.

### Sessão reaberta em 26/11/2024 às 09h30min

Dando continuidade a sessão foi reaberta e a empresa FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA foi convocada para comprovar a exequibilidade da proposta e encaminhar proposta nos moldes do anexo I do aviso de contratação, no prazo de 02 horas.

Decorrido o prazo, a empresa não apresentou os documentos solicitados, razão pela qual foi desclassificada por descumprimento dos itens 5.10 e 5.8.4 do aviso de contratação.

A sessão foi suspensa. Agendada continuidade em 26/11/2024, às 14h00.

### Sessão reaberta em 26/11/2024 às 14h00min

A sessão foi retomada, com relação ao item 1 foi convocada a empresa CLESIO MENES BERNARDES, CNPJ n.º 09.447.062/0001-10, para apresentar proposta ajustada, nos moldes do anexo I do aviso de contratação, e apresentar documento que comprove a exequibilidade da proposta, tendo em vista que a proposta apresentada em sistema encontra-se abaixo de 50% do valor orçado pela Administração, conforme IN SEGES 73/2022, no prazo de 02 horas.

Com o decurso do prazo, a empresa não apresentou a documentação solicitada, tendo sido desclassificada com base nos itens 5.3.1 e 5.8.4.

A próxima empresa que será convocada para o item 1 será a KON AGENCIA LTDA. Entretanto, foi necessário reabrir o prazo para diligência para que a empresa KON AGENCIA LTDA encaminhasse proposta conforme o modelo constante no ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA do aviso de contratação, oportunidade em que a empresa adiantou-se encaminhando a proposta incluindo o item 1 e a comprovação de exequibilidade desse item. Os documentos foram anexados para análise da área técnica.

A sessão foi suspensa por conta do horário. Agendada continuidade para 29/11/2024 às 09h30min.



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 26/11/2024, às 17:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1332750** e o código CRC **DA7E4CF1**.

## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

### PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº90019/2024 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

### PROPOSTA DE PREÇO DA LICITAÇÃO Nº 90019/2024

Razão Social da empresa Licitante: KON Agência Digital Ltda

CNPJ: 45.908.765/0001-62 Inscrição Estadual: 083.882.86-3

Endereço Completo: Rua FLAMBOYANT, 14, José de Anchieta, Serra ES CEP: 29162-352

Telefone: 27-981780805 Contato: Thiago Silva

E-mail: [thiago.silva@digitalkon.com.br](mailto:thiago.silva@digitalkon.com.br)

Representante Legal: Thiago Bruno Silva CPF e RG:

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	BLOCO timbrado para rascunho, cores: 3x0, formato (larg x alt) 150x210mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 75g, contendo 100 fls p/ bloco, acabamento: cola.	Unidade	500	4,49	2.245,00
2	ENVELOPE SACO, timbrado, cores 3 x 0, formato (larg x alt) 229x114mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 90g. Embalagem com 50 unidades	Unidade	4.000	0,45	1.800,00
3	ENVELOPE SACO, timbrado, cores 3 x 0, formato (larg x alt) 200x280mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 90g. Embalagem com 50 unidades	Unidade	6.000	0,49	2.940,00
4	ENVELOPE SACO, timbrado, cores 3 x 0, formato (larg x alt) 260x360mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 90g. Embalagem com 50 unidades	Unidade	7.000	0,49	3.430,00

Serra – ES 26 de novembro de 2024

KON AGENCIA DIGITAL Assinado de forma digital por KON  
LTDA:45908765000162 / AGENCIA DIGITAL LTDA:45908765000162  
Dados: 2024.11.26 16:52:50 -03'00'

A proponente **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei:

- Que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

🌐 [www.digitalkon.com.br](http://www.digitalkon.com.br)

✉️ [comercial@digitalkon.com.br](mailto:comercial@digitalkon.com.br)

📍 Av. dos Jacarandás, 57, Sala 302, José

de Anchieta, Serra - ES 29162-347

Anexo Proposta Ajustada - Itens 1, 2, 3 e 4 - KON (1332729)

SEI 19.09.02345.0032544/2024-66 / pg. 107

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.

c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: **90(noventa)** dias, contados a partir da data de sua apresentação.

**DATA: 26/02/2025**

#### REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validez da proposta: mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
- Prazo de entrega: 20 dias corridos
- Local de entrega: 5ª Avenida, 750, Coordenação de Almoxarifado, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador-BA, CEP: 41.745-004 e/ou Depósito, situado à Rodovia BA 526, CIA-AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange,( São Cristóvão) 1.559 Galpão 10 Salvador -BA.
- A descrição do item deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência ANEXO II
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

**Planilha de Custos**

<b>Quantidade</b>	<b>4000</b>			
<b>Item</b>	<b>Envelopes Saco</b>			
<b>Composição de Custos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Prç Unt.</b>	<b>Total</b>
Chapa	3	UN.	18,53	R\$ 55,59
Impressão	0,53	Hora	110,89	R\$ 97,58
Fechar Envelopes	4	Mil	50,08	R\$ 200,33
Corte e Vinco	2	Mil	70,11	R\$ 140,23
Guilhotina	0,21	Hora	79,51	R\$ 27,83
Papel Offset 90g 76x112	379	Folhas	0,7687	R\$ 291,32
Tinta CMYK	0,84	KG	49,5714	R\$ 41,64

Total R\$ 854,52

<b>BDI</b>	<b>110</b>	<b>%</b>		<b>R\$ 945,95</b>
				<b>R\$ 1.800,47</b>

<b>Quantidade</b>	<b>6000</b>			
<b>Item</b>	<b>Envelopes Saco</b>			
<b>Composição de Custos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Prç Unt.</b>	<b>Total</b>
Chapa	3	UN.	18,53	R\$ 55,59
Impressão	1,09	Hora	110,89	R\$ 127,52
Fechar Envelopes	6	Mil	50,08	R\$ 300,50
Corte e Vinco	6	Mil	70,11	R\$ 420,70
Guilhotina	0,25	Hora	78,88	R\$ 33,13
Papel Offset 90g 89x117	801	Folhas	0,9403	R\$ 753,20
Tinta CMYK	1,93	KG	49,5648	R\$ 95,66

Total R\$ 1.786,30

<b>BDI</b>	<b>255</b>	<b>%</b>		<b>R\$ 1.153,70</b>
				<b>R\$ 2.940,00</b>

<b>Quantidade</b>	<b>7000</b>			
<b>Item</b>	<b>Envelopes Saco</b>			
<b>Composição de Custos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Prç Unt.</b>	<b>Total</b>
Chapa	3	UN.	45,0767	R\$ 135,23
Impressão	1,52	Hora	22,52	R\$ 42,11
Fechar Envelopes	7	Mil	50,08	R\$ 350,58
Corte e Vinco	4	Mil	70,11	R\$ 280,47
Guilhotina	0,25	Hora	78,88	R\$ 33,13
Papel Offset 90g 89x117	1338	Folhas	0,9403	R\$ 1.258,16
Tinta CMYK	3,05	KG	49,5648	R\$ 157,17

Total R\$ 2.256,85

<b>BDI</b>	<b>292</b>	<b>%</b>		<b>R\$ 1.173,15</b>
------------	------------	----------	--	---------------------

R\$ 3.430,00

Planilha de Custos

Quantidade	500			
Item	Blocos para Rascunho Timbrado			
Composição de Custos	Quantidade	Unidade	Prç Unt.	Total
Chapa	3	UN.	18,53	R\$ 55,59
Impressão	1,36	Hora	110,89	R\$ 177,42
Intercalação	0,3	Hora	47,12	R\$ 23,56
Colar Blocos	0,3	Hora	47,12	R\$ 23,56
Guilhotina	0,35	Hora	79,95	R\$ 46,37
Papel Offset 75g 64x88	3228	Folhas	0,4249	R\$ 1.371,51
Tinta CMYK	3,99	KG	49,5664	R\$ 197,77
Total				R\$ 1.895,78
BDI	16	%		R\$ 349,22
				R\$ 2.245,00

## DESPACHO

À DADM - Coordenação de Almoxarifado

Realizada a disputa eletrônica, cadastrada em sistema como Dispensa nº 90019/2024, e após o recebimento das propostas ajustadas, encaminha-se o procedimento para análise e validação técnica dos documentos das empresas, conforme tabela abaixo:

Itens 1, 2, 3 e 4

Empresa: KON AGENCIA DIGITAL LTDA

Proposta ajustada: SEI nº 1332729

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer **referência expressa a todos os documentos acima listados**, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa, informando a página do documento onde se encontra os itens rejeitados. Por fim, seja expressa a **conclusão** da análise quanto a habilitação técnica ou não da documentação apresentada.

Solicitamos especial atenção na análise das MARCAS E MODELOS apresentados nas propostas ajustadas. Que seja verificado criteriosamente a compatibilidade da marca ofertada e a especificação exigida no Termo de Referência.

Na hipótese de necessidade de realização de diligência para dirimir alguma dúvida que esta **Coordenação de Almoxarifado** tenha quanto a algum documento anexado, deverá ser informado ao Agente de Contratação, via despacho, quais informações deverão ser diligenciadas e de qual(ais) fornecedor(es) deverá(ão) ser solicitada(s) a(s) diligéncia(s).

**Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para dia 29/11/2024, às 09:30 horas.**

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Agente de Contratação, sinalizando **antecipadamente** a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Agente de Contratação realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 26/11/2024, às 17:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P?blico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1332761** e o código CRC **350623BA**.

## DESPACHO

Retorne-se o presente expediente a Coordenação de Licitações com análise e manifestação dos documentos apresentados, conforme solicitação constate no Despacho (1332761):

Itens 1, 2,3 e 4

**EMPRESA:** KON Agência Digital Ltda - CNPJ n.º 45.908.765/0001-62: Em diligência esta Coordenação de Almoxarifado verificou que os produtos ofertados atendem todas as exigências no Termo de Referência e a proposta (1332729) deverá ser aceita.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lima Rodrigues dos Santos** - Assistente Técnico Administrativa, em 27/11/2024, às 11:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1333739** e o código CRC **ABFA2577**.

## MANIFESTAÇÃO

**Sessão reaberta em 29/11/2024 às 09h30min**

A sessão foi retomada e foi realizada a convocação da empresa KON AGENCIA LTDA, CNPJ n.º 45.908.765/0001-62, para apresentar documentos da habilitação, conforme item 2.8 do termo de referência, no prazo de 02 horas.

Com o decurso do prazo, a empresa apresentou a documentação solicitada, que, após análise da agente de contratação, verificou estar apta.

Tendo em vista que no termo de referência foi exigida documentação que comprove qualificação técnica, o procedimento será encaminhado para análise da área técnica.

A sessão foi suspensa por conta do horário. Agendada continuidade para 02/12/2024 às 09h30min.



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 29/11/2024, às 11:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1337471** e o código CRC **C74D8794**.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.908.765/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/04/2022
NOME EMPRESARIAL <b>KON AGENCIA DIGITAL LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>KON DIGITAL</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b> <b>74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R FLAMBOYANT</b>	NÚMERO <b>14</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>29.162-352</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JOSE DE ANCHIETA</b>	MUNICÍPIO <b>SERRA</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL@DIGITALKON.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(27) 3282-3991</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/04/2022</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/09/2024 às 18:26:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE “KON AGENCIA DIGITAL LTDA”**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA, BRASILEIRO ,** [REDACTED]

**THIAGO BRUNO SILVA, BRASILEIRO,** [REDACTED]

Resolvem, **ALTERAR e CONSOLIDAR** o contrato social da sociedade limitada **“KON AGENCIA DIGITAL LTDA”**, inscrita no **CNPJ sob o nº 45.908.765/0001-62, NIRE nº 32202913291**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Flamboyant, nº 14, José de Anchieta, Serra - ES, CEP: 29162-352.

**CLÁUSULA II** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: MARKETING DIRETO; CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES; PROMOÇÃO DE VENDAS; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação;
- CNAE Nº 7319-0/03 - Marketing direto;
- CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- CNAE Nº 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
- CNAE Nº 6021-7/00 - Atividades de televisão aberta;
- CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade;
- CNAE Nº 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições;
- CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas;
- CNAE Nº 7319-0/04 - Consultoria em publicidade;
- CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- CNAE Nº 7410-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
“KON AGENCIA DIGITAL LTDA”

**GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA, BRASILEIRO**  
[REDACTED]

**THIAGO BRUNO SILVA, BRASILEIRO,**  
[REDACTED]

Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: KON AGENCIA DIGITAL LTDA, e usará a expressão KON DIGITAL como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade tem a sua sede no seguinte endereço: RUA Flamboyant, nº 14, José de Anchieta, Serra - ES, CEP: 29162-352.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: MARKETING DIRETO; CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES; PROMOÇÃO DE VENDAS; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação;
- CNAE Nº 7319-0/03 - Marketing direto;
- CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- CNAE Nº 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
- CNAE Nº 6021-7/00 - Atividades de televisão aberta;
- CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade;
- CNAE Nº 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições;
- CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas;
- CNAE Nº 7319-0/04 - Consultoria em publicidade;
- CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- CNAE Nº 7410-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente.

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciou suas atividades em 30/03/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, sendo distribuídos da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA	10.000	10.000,00	50
THIAGO BRUNO SILVA	10.000	10.000,00	50
<b>TOTAL:</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA E THIAGO BRUNO SILVA** que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, a administração prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### **CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### **CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

### **CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Serra - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Serra - ES, 16 de novembro de 2023

---

GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA

Sócio/Administrador

---

THIAGO BRUNO SILVA

Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KON AGENCIA DIGITAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	THIAGO BRUNO SILVA
[REDACTED]	GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2023 11:49 SOB N° 20231989296.  
PROTOCOLO: 231989296 DE 05/12/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317411203. CNPJ DA SEDE: 45908765000162.  
NIRE: 32202913291. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/11/2023.

KON AGENCIA DIGITAL LTDA



PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.  
Anexo Habilitação KON (1337480) - SEI 19.09.02345.0032544/2024-66 / pg. 120



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** KON AGENCIA DIGITAL LTDA  
**CNPJ:** 45.908.765/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:43:16 do dia 22/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2025.

Código de controle da certidão: **7B65.BC7F.6CF7.3959**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240001273969

Identificação do Requerente: CNPJ N° 45.908.765/0001-62

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **24/09/2024**, válida até **23/12/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 24/09/2024.

Autenticação eletrônica: **000C.BE3A.D1C0.DE2F**





## PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Secretaria Municipal da Fazenda

29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO CACAROCA Serra ES

### Certidão Positiva com Efeito de Negativa

Nº da Certidão: 11917643/2024

Data Geração: 13/11/2024

Validade: 13/12/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição dessa certidão, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos de exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1996, Código Tributário Nacional (CTN) e do art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Conforme disposto nos artigos 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos direitos da Certidão Negativa.

#### Identificação

CRC 8495825 Crc Original: 8495825 Situação: Ativo

Razão Social/Nome KON AGENCIA DIGITAL LTDA

CNPJ / CPF 45.908.765/0001-62

Inscrição Estadual/RG

Endereço 29162-352 - RUA FLAMBOYANT, 14

Bairro JOSE DE ANCHIETA Cidade Serra Estado ES

**ATENÇÃO** Validade de 30 (Trinta) a contar da data de sua emissão, nos termos do §2º do Art. 178 da Lei Municipal 3.833, de 28 de dezembro de 2011 (CTM).

Serra Quarta-feira, 13 de Novembro de 2024

Nº da Certidão: 11917643/2024

Ccm: 8495825

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

**Obs: Esta certidão NÃO dispensa a apresentação dos comprovantes de pagamento quando solicitado pelo Fisco Municipal.**

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KON AGENCIA DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.908.765/0001-62

Certidão nº: 63887898/2024

Expedição: 16/09/2024, às 18:27:54

Validade: 15/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KON AGENCIA DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.908.765/0001-62**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.908.765/0001-62

**Razão Social:** KON AGENCIA DIGITAL LTDA

**Endereço:** RUA FLAMBOYANT 14 / JOSE DE ANCHIETA / SERRA / ES / 29162-352

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/11/2024 a 05/12/2024

**Certificação Número:** 2024110618516266321207

Informação obtida em 21/11/2024 08:39:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Corpel Gráfica, Editora e Comunicação Visual Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 21.409.848/0001-04, situada Avenida dos Jacarandás, 57, José de Anchieta, Serra-ES neste ato representado por seu Diretor CEO Sr (a) Jeferson Barreiros da Silva, atesta para os devidos fins que a empresa KON Agencia Digital Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 45.908.765/0001-04 , situada Rua Flamboyant, 14, José de Anchieta, Serra-ES prestou os serviços de Impressões Gráficas em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Período de prestação de serviço foi 10/01/2024 a 30/06/2024, sendo impressos diversos serviços, tais como blocos de rascunho, formulários diversos, blocos de atestados médicos, receitas e receituários controlados, comandas, dentre outros.

Atestamos que tais fornecimentos e prestações de serviços foram executados(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Serra – ES 28 de setembro 2024

CORPEL GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO Assinado de forma digital por CORPEL GRAFICA EDITORA  
VISUAL LTDA:29401848000104 E COMUNICACAO VISUAL LTDA:29401848000104  
Dados: 2024.09.28 14:55:22 -03'00'

---

Assinatura do representante legal

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KON AGENCIA DIGITAL LTDA  NIRE : 32202913291 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: ESC2402484786	
NIRE (Sede) 32202913291	CNPJ 45.908.765/0001-62	Data de Ato Constitutivo 05/04/2022	Ínicio de Atividade 30/03/2022	
<b>Endereço Completo</b> Rua FLAMBOYANT, Nº 14, JOSE DE ANCHIETA - Serra/ES - CEP 29162-352				
<b>Objeto Social</b> MARKETING DIRETO CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES PROMOCAO DE VENDAS CONSULTORIA EM PUBLICIDADE AGENCIAS DE PUBLICIDADE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO ATIVIDADES DE DESIGN NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.				
<b>Capital Social</b> R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)				
<b>Dados do Sócio</b>				
Nome GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA	CPF/CNPJ [REDACTED]	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome THIAGO BRUNO SILVA	CPF/CNPJ [REDACTED]	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio Administrador S	Término do mandato Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>				
Nome GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA	[REDACTED]		Término do mandato Indeterminado	
Nome THIAGO BRUNO SILVA	[REDACTED]		Término do mandato Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b> Data 06/12/2023		Número 20231989296	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
			Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/10/2024, às 11:56:47 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código 5HVVOZ5.

Paulo Cesar Juffo  
Secretário(a) Geral



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: **45.908.765/0001-62**  
Razão Social: **KON AGENCIA DIGITAL LTDA**  
Nome Fantasia: **KON DIGITAL**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/05/2025**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Litar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>21/05/2025</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>05/12/2024</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>19/04/2025</b>	<b>Automática</b>

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>23/12/2024</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>08/11/2024 (*)</b>

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 29/11/2024 10:40:59

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KON AGENCIA DIGITAL LTDA**  
CNPJ: **45.908.765/0001-62**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## **2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE “KON AGENCIA DIGITAL LTDA”**

---

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA, BRASILEIRO**

**THIAGO BRUNO SILVA, BRASILEIRO,**

Resolvem, **ALTERAR e CONSOLIDAR** o contrato social da sociedade limitada **“KON AGENCIA DIGITAL LTDA”**, inscrita no **CNPJ sob o nº 45.908.765/0001-62, NIRE nº 32202913291**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Flamboyant, nº 14, José de Anchieta, Serra - ES, CEP: 29162-352.

**CLÁUSULA II** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: MARKETING DIRETO; CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES; PROMOÇÃO DE VENDAS; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação;
- CNAE Nº 7319-0/03 - Marketing direto;
- CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- CNAE Nº 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
- CNAE Nº 6021-7/00 - Atividades de televisão aberta;
- CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade;
- CNAE Nº 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições;
- CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas;
- CNAE Nº 7319-0/04 - Consultoria em publicidade;
- CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- CNAE Nº 7410-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
“KON AGENCIA DIGITAL LTDA”

GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA, BRASILEIRO [REDACTED]

THIAGO BRUNO SILVA, BRASILEIRO [REDACTED]

Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: KON AGENCIA DIGITAL LTDA, e usará a expressão KON DIGITAL como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade tem a sua sede no seguinte endereço: RUA Flamboyant, nº 14, José de Anchieta, Serra - ES, CEP: 29162-352.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: MARKETING DIRETO; CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES; PROMOÇÃO DE VENDAS; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação;
- CNAE Nº 7319-0/03 - Marketing direto;
- CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- CNAE Nº 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
- CNAE Nº 6021-7/00 - Atividades de televisão aberta;
- CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade;
- CNAE Nº 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições;
- CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas;
- CNAE Nº 7319-0/04 - Consultoria em publicidade;
- CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- CNAE Nº 7410-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente.

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciou suas atividades em 30/03/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, sendo distribuídos da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA	10.000	10.000,00	50
THIAGO BRUNO SILVA	10.000	10.000,00	50
<b>TOTAL:</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA E THIAGO BRUNO SILVA** que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, a administração prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### **CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### **CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

### **CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Serra - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Serra - ES, 16 de novembro de 2023

---

GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA

Sócio/Administrador

---

THIAGO BRUNO SILVA

Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KON AGENCIA DIGITAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	THIAGO BRUNO SILVA
[REDACTED]	GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2023 11:49 SOB N° 20231989296.

PROTOCOLO: 231989296 DE 05/12/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317411203. CNPJ DA SEDE: 45908765000162.

NIRE: 32202913291. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/11/2023.

KON AGENCIA DIGITAL LTDA



PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.  
Anexo Idoneidade - KON (1337484) - SEI 19.09.02345.0032544/2024-66 / pg. 134

## 💡 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAf) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 29/11/2024 10:37:41

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 45908765000162

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

## DADOS ATUALIZADOS

*Dados atualizados até: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)*

Dados da consulta: 29/11/2024 10:37:41

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado:

## Limpar filtros

## 💡 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 29/11/2024 10:37:41

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (29/11/2024 às 10:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 45.908.765/0001-62.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6749.C39F.A32B.6455 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (29/11/2024 às 11:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]**

A condenação por atos de impropriedade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6749.D169.8560.5985 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/impropriedade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php)



# Impenitência Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (29/11/2024 às 11:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impenitência Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]**

A condenação por atos de impenitência administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6749.D18A.C1DB.B018 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/impenitencia\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/impenitencia_adm/autenticar_certidao.php)

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 45908765000162

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

**Voltar****Governo do Estado da Bahia**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20245177276

RAZÃO SOCIAL	
<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	<b>45.908.765/0001-62</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/11/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20245177292

NOME <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF <b>[REDACTED]</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/11/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20245177305

NOME <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF <b>[REDACTED]</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/11/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Administração**

**CERTIFICADO DE REGISTRO SIMPLIFICADO - CRS**  
**Nº 0033387-5**

Data Inscrição: 11/10/2024

Data Renovação:

Vencimento : 15/10/2025

**DADOS DO FORNECEDOR**

CNPJ: 45.908.765/0001-62  
 Razão Social: KON AGENCIA DIGITAL LTDA  
 Nome Fantasia: KON AGENCIA DIGITAL LTDA  
 Situação Cadastral: Ativos  
 Endereço: Rua Flamboyant, 14 José de Anchieta  
 Município: Serra  
 Estado: ES CEP: 29.162-352

**SÓCIO (S)**

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
Thiago Bruno Silva	[REDACTED]	50%	NÃO
GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA	[REDACTED]	50%	NÃO

**FINALIDADE DO CERTIFICADO**

Válido para a Modalidade de Convite ou Pregão até o valor de Convite, conforme legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

**DOCUMENTOS**

**Habilitação Jurídica** Nº Documento  
CONTRATO SOCIAL 06/12/2023

<b>Regularidade Fiscal e Trabalhista</b>	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CNPJ/CPF	45.908.765/0001-62			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	4742714			
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	21/05/2025		2
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20244076984	19/11/2024	X	Negativa
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	11881361/2024	18/10/2024	X	Positiva com efeito de Negativa
REGULARIDADE FAZ. ESTADUAL (LICITAÇÃO)	20245013875	18/01/2025		NEGATIVA
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2024110618516266321207	05/12/2024		
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	63887898/2024	15/03/2025		Negativa

<b>Qualificação Técnica</b>	Nº Documento	Vencimento		
<b>Qualificação Econômico-Financeira</b> CONCORDATA E FALENCIA	Nº Documento 2023743088	Vencimento 19/10/2024	X	Negativa

**Formulários e Declarações**

DECLARACAO DO EMPREGADOR

DECLARACAO DE  
SUPERVENIENCIA**CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA  
A FORNECER**

01.64 PROGRAMACAO E COMUNICACAO VISUAL

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 29/11/2024 às 10:46



Estado da Bahia

## DESPACHO

À DADM - Coordenação de Almoxarifado

Realizada a disputa eletrônica, cadastrada em sistema como Dispensa nº 90019/2024, e após o recebimento das propostas ajustadas, encaminha-se o procedimento para análise e validação técnica dos documentos das empresas, conforme tabela abaixo:

Itens 1, 2, 3 e 4

Empresa: KON AGENCIA DIGITAL LTDA

Habilitação Técnica: SEI nº 1337480

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer **referência expressa a todos os documentos acima listados**, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa, informando a página do documento onde se encontra os itens rejeitados. Por fim, seja expressa a **conclusão** da análise quanto a habilitação técnica ou não da documentação apresentada.

Solicitamos especial atenção na análise das MARCAS E MODELOS apresentados nas propostas ajustadas. Que seja verificado criteriosamente a compatibilidade da marca ofertada e a especificação exigida no Termo de Referência.

Na hipótese de necessidade de realização de diligência para dirimir alguma dúvida que esta **Coordenação de Almoxarifado** tenha quanto a algum documento anexado, deverá ser informado ao Agente de Contratação, via despacho, quais informações deverão ser diligenciadas e de qual(ais) fornecedor(es) deverá(ão) ser solicitada(s) a(s) diligênci(a)s.

**Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para dia 02/12/2024, às 09:30 horas.**

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Agente de Contratação, sinalizando **antecipadamente** a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Agente de Contratação realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 29/11/2024, às 11:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P?blico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1337487** e o código CRC **B9B614F6**.

## DESPACHO

Retorne-se o presente expediente a Coordenação de Licitações com análise e manifestação dos documentos apresentados, conforme solicitação constate no Despacho (1337487):

Itens 1, 2,3 e 4

EMPRESA: KON Agência Digital Ltda - CNPJ n.º 45.908.765/0001-62: A Coordenação de Almoxarifado verificou que os documentos apresentados (1337480) atendem todas as exigências do Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Augusto Maia Guimaraes Miranda** - Gestor Administrativo IV, em 29/11/2024, às 15:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1337844** e o código CRC **D90121D8**.

## DESPACHO

À Superintendência de Gestão Administrativa - SGA:

Prezado Senhor Superintendente,

Em atenção aos ditames da nova legislação aplicável às contratações públicas, fora realizada dispensa de licitação com disputa eletrônica via sistema Compras.gov.br, cadastrada como Dispensa nº 90019/2024, nos termos do Aviso de contratação e seus anexos (documento nº 1320500), com valor referencial máximo conforme quadro abaixo, para aquisição de aquisição de bloco timbrado para rascunho e envelopes timbrados nos seguintes termos:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QU
1	BLOCO timbrado para rascunho, cores: 3x0, formato (larg x alt) 150x210mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 75g, contendo 100 fls p/ bloco, acabamento: cola.	unidade	500
2	ENVELOPE SACO, timbrado, cores 3 x 0, formato (larg x alt) 229x114mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 90g. Embalagem com 50 unidades	unidade	4.00
3	ENVELOPE SACO, timbrado, cores 3 x 0, formato (larg x alt) 200x280mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 90g. Embalagem com 50 unidades	unidade	6.00
4	ENVELOPE SACO, Θembrado, cores 3 x 0, formato (larg x alt) 260x360mm, confeccionado em papel alcalino, branco, 90g. Embalagem com 50 unidades	unidade	7.00

A Sessão Pública, com início em 25/11/2024, se deu conforme Manifestações 1332750 e 1337471.

Após análise técnica e aceitação da área demandante (documentos 1333739 e 1337844), a(s) empresa(s) foram classificadas e habilitadas.

ITEM	QUANTIDADE	FORNECEDOR HABILITADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SEI DA PROPOSTA
1	500	KON AGENCIA DIGITAL LTDA	4,49	2.245,00	1332729
2	4.000	KON AGENCIA DIGITAL LTDA	0,45	1.800,00	1332729
3	6.000	KON AGENCIA DIGITAL LTDA	0,49	2.940,00	1332729
4	7.000	KON AGENCIA DIGITAL LTDA	0,49	3.430,00	1332729

Ante o exposto, encaminha-se o expediente para **adjudicação e homologação** dos itens da dispensa eletrônica nº 90019/2024, salvo melhor juízo.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por Andreza Ribeiro Lima - Assistente Técnico Administrativa, em 02/12/2024, às 10:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P?blico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 1338948 e o código CRC 65B8BCF4.

**DECISÃO**

**DESPACHO**

**À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,**

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Licitações no (doc.[1338948](#)), homologo a dispensa de licitação com disputa eletrônica nº 90019/2024 e adjudico o objeto, relativo aos itens 01, 02, 03, 04, em favor da empresa **KON AGENCIA DIGITAL LTDA.**

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para publicação na imprensa oficial e adoção das demais providências pertinentes.

**ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 04/12/2024, às 22:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1339550** e o código CRC **D27CDA14**.



## Contratações | Contratações Diretas

**FORNECEDORES  
SANCIONADOS**

[Ver](#) [Rastrear](#) [Controle de acesso](#)

**CONCORRÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**CONCURSO**

**CONVITE**

**TOMADA DE PREÇO**

**AVISOS DE DISPENSAS DE  
LICITAÇÕES**

**CONTRATAÇÕES DIRETAS**

**CONTRATOS E ADITIVOS**

**CONVÊNIOS E  
INSTRUMENTOS  
CONGÊNERES**

<b>Processo Administrativo (SEI):</b>	1909023450032544202466
<b>Modalidade de Contratação:</b>	Dispensa de Licitação Eletrônica
<b>Nº da Dispensa/Inexigibilidade:</b>	281/2024 – 90019 (Compras Gov)
<b>Fundamento Legal:</b>	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
<b>Parecer Jurídico nº:</b>	s/n
<b>Favorecido (a):</b>	Kon Agência Digital Ltda, CNPJ nº 45.908.765/0001-62
<b>Objeto:</b>	Aquisição de bloco timbrado para rascunho e envelopes timbrados para atendimento das demandas da Instituição
<b>Valor:</b>	R\$ 10.415,00 (dez mil e quatrocentos e quinze reais)
<b>Unidade Orçamentária / Gestora:</b>	40.101/0003 – Diretoria Administrativa
<b>Data da Autorização:</b>	04/12/2024
<b>Link:</b>	<a href="#">download</a>
<b>Processo Administrativo (SEI):</b>	1909023460029383202405
<b>Modalidade de Contratação:</b>	Dispensa de Licitação Eletrônica
<b>Nº da Dispensa/Inexigibilidade:</b>	248/2024 – 90017 (Compras Gov)
<b>Fundamento Legal:</b>	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
<b>Parecer Jurídico nº:</b>	s/n
<b>Favorecido (a):</b>	Wendel Rosa Barreto, CNPJ nº 52.707.488/0001-95
<b>Objeto:</b>	Aquisição de bebedouro elétrico
<b>Valor:</b>	R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais)
<b>Unidade Orçamentária / Gestora:</b>	40.101/0003 – Diretoria Administrativa
<b>Data da Autorização:</b>	19/11/2024
<b>Link:</b>	<a href="#">download</a>
<b>Processo Administrativo (SEI):</b>	1909023460029383202405
<b>Modalidade de Contratação:</b>	Dispensa de Licitação Eletrônica
<b>Nº da Dispensa/Inexigibilidade:</b>	248/2024 – 90017 (Compras Gov)
<b>Fundamento Legal:</b>	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
<b>Parecer Jurídico nº:</b>	s/n
<b>Favorecido (a):</b>	Wendel Rosa Barreto, CNPJ nº 52.707.488/0001-95



## DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **DADM - Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa**, acompanhado da publicação da autorização da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 281/2024 - 90019 no Portal do MPBA ([Contratações | Contratações Diretas | Ministério Público do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](#)).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 05/12/2024, às 14:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1346257** e o código CRC **90A6369A**.

## PORTEIRA

### PORTEIRA Nº 616/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02345.0032544/2024-66, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na contratação decorrente da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 281/2024 - 90019, relativo à aquisição de bloco timbrado para rascunho e envelopes timbrados para atendimento das demandas da Instituição.

GESTOR DO CONTRATO: Mário Augusto Maia Guimarães Miranda, matrícula 352.797.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Joylton Cardoso de Oliveira, matrícula 352.094 e Eliana Lima Rodrigues dos Santos, matrícula 354.915 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Eliana Lima Rodrigues dos Santos, matrícula 354.915 e Joylton Cardoso de Oliveira, matrícula 352.094 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Públco do Estado da Bahia.

**André Luís Sant'Ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 06/12/2024, às 18:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públco do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1347579** e o código CRC **277B5617**.

## DESPACHO

À DADM,

Para análise e deliberação quanto à emissão do empenho.

Conforme o calendário de encerramento do exercício, os empenhos com prazo de entrega de 20 dias corridos foram emitidos até 11 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** - Gestora Administrativa IV, em 06/12/2024, às 10:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1347726** e o código CRC **CCC6B5A1**.



## DESPACHO

À SGA,

Pelos motivos expostos no Despacho 1347726, encaminhamos o presente para análise e deliberação quanto à emissão do empenho.

Informamos que o processo foi iniciado no prazo legal (outubro/2024), todavia, devido aos trâmites internos, acabou extrapolando o prazo final do exercício financeiro. Dessa forma, considerando a necessidade dos bens, solicitamos autorização para emissão do empenho.

Ressaltamos que, após a emissão do empenho, será entregue ao fornecedor para cumprimento dos prazos, com possibilidade de inscrição em restos a pagar não processado, uma vez que houve contato prévio no sentido da tentativa de entrega ainda neste exercício financeiro.

Ademais, em não sendo possível a inscrição em RP, a unidade fará novo processo em 2025.

A coordenação de almoxarifado informa que os itens disponíveis em estoque atendem as demandas deste exercício financeiro.

Maria Amalia Borges Franco  
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 09/12/2024, às 12:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1347991** e o código CRC **54D8DD05**.

## DESPACHO

À Diretoria Administrativa,

Retorne-se a unidade para análise a luz da pertinência e oportunidade da pretensa aquisição, uma vez que o empenho realizado para prazo de entrega que extrapola o exercício financeiro deve ser avaliado de forma sistêmica, se a aquisição pode ser transferida de um exercício para o outro.

Ademais, conforme informações prestadas por essa Diretoria no doc. 1347991, a Coordenação de Almoxarifado informou que os itens disponíveis em estoque atendem as demandas deste exercício financeiro.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 09/12/2024, às 15:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbah.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbah.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1350605** e o código CRC **785E3174**.

## DESPACHO

Tendo em vista o Despacho 1350605 da SGA, encaminhe-se à Coordenação de Almoxarifado para que seja informado se haverá a possibilidade de inscrição em restos a pagar. Caso não seja possível, realizar a contratação no próximo exercício

Após retorne-se à DADM.

**Maria Amalia Borges Franco**  
Diretoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 10/12/2024, às 17:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1352081** e o código CRC **8BA888A3**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

À Diretoria Administrativa,

Informa-se que a despesa pode ser inscrita em resto a pagar.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lima Rodrigues dos Santos** - Assistente Técnico Administrativa, em 11/12/2024, às 09:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1355133** e o código CRC **DA16D3C6**.

## DESPACHO

À CEOA,

Considerando o quanto exposto no Despacho 1355133 da Coordenação de Almoxarifado, encaminhe-se o expediente, excepcionalmente, para emissão da Nota de Empenho.

**Maria Amalia Borges Franco**  
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 11/12/2024, às 14:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1355299** e o código CRC **714C4C3F**.



## **DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO**

<b>Exercício:</b>	<b>Dotação:</b>	<b>Valor Anual (R\$):</b>
2024	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.1500010000000000000000.1	10.415,00

## **DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO**

<b>Exercício:</b>	<b>Dotação:</b>	<b>Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):</b>	<b>SRD - Exercício Corrente (R\$):</b>	<b>Saldo para Reserva após a SRD (R\$):</b>
2024	40101.0003.03.122.503.2000.9900.3390 30000.1500010000000000000000.1	-467.434,52	10.415,00	-477.849,52



<b>INT</b>	<b>Instrumento Contratual</b>		<b>40101.0003.24.0000272-6</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa			
<b>Unidade Gestora:</b> 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público			
<b>Tipo de Despesa:</b> Compras e Serviços			
<b>Tipo Instrumento:</b> Autorização de Compra	<b>Número da LID:</b> 40101.0003.24.0000257-2	<b>Modalidade Licitação:</b> Dispensa - Lei Federal 14.133/2021	
<b>Objeto:</b> Aquisição de bloco timbrado para rascunho e envelopes timbrados, Dispensa 281/2024, sei n. 19.09.02345.0032544/2024-66			
<b>Data Celebração:</b> 04/12/2024	<b>Data Publicação no DOE:</b> 05/12/2024	<b>Nº do Instrumento no SIGAP:</b>	<b>Número do Contrato/Convênio:</b>
<b>Data Início:</b> 11/12/2024	<b>Data Término:</b> 31/12/2024	<b>Nº SRD:</b> 40101.0003.24.0000261-5	<b>Situação:</b> Ativo
<b>Nome da Unidade Administrativa (UA):</b> dadm			
<b>Responsável pela UA:</b> maria amalia borges franco			
<b>Email do Responsável pela UA:</b> amalia@mpba.mp.br		<b>Telefone do Responsável pela UA:</b> 3103-0118	
<b>Valor total do Instrumento (R\$)</b> *** 10.415,00		DEZ MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS *** * * * * *** *	

**LOTES**

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	10.415,00	Não				0,00

**DADOS CREDOR**

<b>Código:</b>	2024260114		
<b>Nome:</b>	KON AGENCIA DIGITAL LTDA		
<b>CPF/ CNPJ:</b>	45.908.765/0001-62	<b>Insc. Estadual:</b>	
<b>Responsável no Credor:</b>	KON AGENCIA DIGITAL LTDA	<b>E-mail Responsável:</b>	thiago.silva@digitalkon.com.br

**DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2024	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.1500010000000000000.1	GERAL	10.415,00

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>Parcela:</b>	<b>Data Vencimento:</b>	<b>Valor (R\$):</b>
1	31/12/2024	10.415,00

## DESPACHO

Encaminhe-se à DICOFIN – Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo SEI nº 19.09.02345.0032544/2024-66 (Dispensa de Licitação - Eletrônica) para conhecimento, ressalvando que já foi feito por essa Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa o lançamento do Instrumento no FIPLAN para empenho futuro.

Sem mais, concluímos este processo

Jessica Siqueira Souza  
Unidade de Execução Orçamentária  
Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** - Assistente Técnico Administrativa, em 12/12/2024, às 08:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1357752** e o código CRC **EC90F3E9**.